

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia 13 de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima quinta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS e os Senhores Vereadores: Carlos Manuel Carvalho Mendes, Eng. em substituição, eleito pelo PS; Dr. João Tiago Cardoso Pereira Neves, em substituição, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS e o Senhor Vereador Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito PPD/PSD-CDS/PP-PPM não estiveram presentes na reunião por motivos de Férias.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação de Proposta de Ata 14.05.2018

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 10.<sup>a</sup>/10.<sup>a</sup> - – Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**  
. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
. Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar  
- Participação Familiar  
- Ano Letivo 2018/2019

Ponto 7. **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**  
. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
. Transportes Escolares

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

- Participação Familiar
- Ano Letivo 2018/2019

**Ponto 8. EDUCAÇÃO**

- . EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
- . Plataforma de Gestão Escolar
  - Aquisição de Material Informático

**Ponto 9. EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR**

- . CASA DA CRIANÇA /EDUCAÇÃO PARA A INFÂNCIA
- . Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure
  - Ano Letivo 2018/2019
- 9.1. Atualização aos Anexos 1 (Recursos Humanos) e 2 (Transporte de Crianças)
- 9.2. Alteração ao n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo

**Ponto 10. JUVENTUDE**

- . Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto
- . Piscinas Municipais do Concelho de Soure
  - Isenção

**Ponto 11. CULTURA**

- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- . Jornadas Europeias do Património 2018
  - Rota do Azulejo em Soure – 29 de setembro

**Ponto 12. CULTURA**

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Ocupação do Espaço Público
  - Isenção do Pagamento de Taxas
- 12.1. “XXIV Festival Nacional de Folclore” na Granja do Ulmeiro - Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro - Ratificação
- 12.2. Festas em Honra de São Miguel em Sobral de Baixo - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure - Ratificação
- 12.3. Festas em Honra de São Sebastião em Mogadouro - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure - Ratificação

**Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . Apoio ao Funcionamento
  - Época 2018/2019

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 14. **AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**

- . VI Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2018
- Balanço do Encontro

Ponto 15. **AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO SOCIAL**

- . Maria Cecília Marques Aires
- Cessação do Atual Contrato de Arrendamento
- Celebração de Novo Contrato Arrendamento

Ponto 16. **AÇÃO SOCIAL – PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL**

- . GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP
- Autorização de Prorrogação de Funcionamento

Ponto 17. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
- . ESTUDOS E PROJETOS
- . Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Soure
- Adjudicação - Conhecimento

Ponto 18. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO - URBANISMO**

- . INFRAESTRUTURAS NO MEIO AMBIENTE
- Beneficiação da EM 620, Troço entre o Entroncamento com a EM 348 e o Largo da Igreja de Samuel

18.1. Aquisição de Terreno

18.2. Indemnização

Ponto 19. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Coletor de Esgotos Domésticos em Vila Nova de Anços
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 20. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**

- . “Recicla Soure”
- . Aquisição de Sinalética

20.1. Não Adjudicação

20.2. Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 21. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . CEMITÉRIOS – CEMITÉRIO DE SOURE
- . Construção de WC e Reabilitação
- Adjudicação

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 22. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
- Homologação do Auto de Receção Provisória

**Ponto 23. PROTEÇÃO CIVIL**

- . ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOURE
- 23.1. Apoio ao Investimento - Autoescada
- 23.2. POSEUR-02-1810-FC-000328 - Ampliação e Remodelação da 4.ª Secção da Granja do Ulmeiro

**Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos
- Homologação do Auto de Receção Provisória

**Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

- . Requalificação do CM 1009, Troço Chãs – Casal da Rola - Queitide
- 25.1. Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Soure e Pombal
- 25.2. Aprovação do Projeto e Caderno de Encargos

**Ponto 26. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Sistema Centralizado de Cópia, Impressão, Digitalização e FAX
- Retificação da Deliberação de Adjudicação de 16.07.2018

**Ponto 27. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FEIRA DE S. MATEUS /FATACIS
- . Espetáculos: Artistas nos Dias 20 a 22 e 24 de setembro
- Escolha do Procedimento Prévio

**Ponto 28. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- 28.1. Festas em Honra de S. Miguel - Sobral de Baixo
- Dia 03 a 06 de agosto de 2018 – Ratificação
- 28.2. Festas em Honra de Santo Amaro - Formigal
- Dias 04 e 05 de agosto de 2018 – Ratificação
- 28.3. Festas em Honra de nossa Senhora das Neves - Cercal
- Dia 09 a 13 de agosto de 2018 – Ratificação
- 28.4. Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus - Sabugueiro

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

- Dia 09 a 12 de agosto de 2018 – Ratificação
- 28.5. Festas em Honra de Santo Tirso - Alencarce de Cima
  - Dia 11 a 13 de agosto de 2018 – Ratificação
- 28.6. Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores - Degracias
  - Dias 11 e 12 de agosto de 2018 - Ratificação
- 28.7. Festas em Honra de S. Sebastião - Mogadouro
  - Dia 18 a 20 de agosto de 2018 – Ratificação
- 28.8. Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça - Queitide
  - Dia 18 a 20 de agosto de 2018 - Ratificação
- 28.9. Festas em Honra do Senhor dos Aflitos – Soure
  - Dias 01 e 02 setembro de 2018

**Ponto 29. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- Licenciamento de Recinto Itinerante - Carrossel Infantil
- . Festas de S. Mateus – Espaço 1111- Soure
  - Dia 20 a 24 de Setembro de 2018

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “acrescentar que duas forças partidárias fizeram alteração aos seus representantes, primeiro a Dra. Nádía Gouveia que por motivo de férias está ausente, pediu a sua substituição para o dia de hoje nesta reunião, estando também ausente a pessoa que se seguia na lista, o Senhor Rodrigo Ferreira, foi chamado a pessoa imediatamente a seguir, o Eng. Carlos Mendes. Também da parte da coligação PPD-PSD-CDS/PPM, o Senhor Eng. Agostinho Gonçalves referiu que não podia estar presente, tendo solicitado a substituição pela pessoa que imediatamente se fazia seguir, o Senhor José Manuel Duarte Rosa também não pode, chamando-se a Dra. Florbela Ferreira Bairros também não pode, está connosco o Dr. João Tiago Cardoso Pereira Neves para fazer essa representação durante o dia de hoje.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “começava por informar que estive presente em várias iniciativas culturais e recreativas e em diversos festivais organizados pelos grupos de folclore do Concelho de Soure, festas sempre com muita animação e alegria. Aproveito para saudar todos os diretores dos Grupos de Folclore pelo excelente trabalho que têm feito. Referir o facto de os nossos trabalhadores do Município serem, nestes dois meses de verão de trabalho muito intenso, peças fundamentais na organização destes eventos, sempre disponíveis e sempre prontos a trabalhar. Nunca será demais realçar a sua importância e o seu empenho para que estas organizações se façam com grande qualidade.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Na área da Proteção Civil dizer que decorreram condições atmosféricas adversas, felizmente no Concelho de Soure continuamos a não ter factos importantes a registar, sendo motivo de congratulação para todos nós.

Informar que continuam a decorrer na área do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios os trabalhos de execução da limpeza das faixas de gestão de combustível. Não só em Soure como noutros concelhos, a falta de mão-de-obra é uma situação que se faz sentir e para a qual os responsáveis das empresas nos têm alertado, sendo a principal causa no atraso dos trabalhos a efetuar.

Na questão do Plano da Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina, os principais efeitos da presença desta espécie não-indígena manifestam-se em várias vertentes, sendo de realçar na apicultura por se tratar de uma espécie carnívora e predadora das avelhas; para a saúde pública, não sendo mais agressivas que a espécie europeia, no caso de sentirem os ninhos ameaçados reagem de modo bastante agressivo, incluindo prosseguições até algumas centenas de metros. O que quero dizer com isto é que o nosso Concelho tem sido visitado por muitos ninhos de vespas. O Gabinete Técnico Florestal e o Gabinete de Saúde Pública têm feito um excelente trabalho, foram eliminados no mês de julho oito ninhos e no mês de agosto dois ninhos, faltam eliminar neste momento dois ninhos. São demasiados ninhos para o nosso Concelho, por via disso fomos obrigados a comprar fatos especiais com capacete, viseira, luvas para poder combater estas espécies e, em alguns casos, recorrer a empresas especialistas no combate.

Continuamos com os trabalhos de limpeza nos pontos de água, estão todos operacionais.

A terminar, dizer que também na questão das estradas municipais da área florestal, foi feito trabalho com a nossa niveladora e estamos a desenvolver um concurso, estamos a aguardar que a empresa mostre disponibilidade para iniciar os trabalhos.

Resumindo, na área da Proteção Civil dizer que felizmente as coisas têm corrido bem, esperamos que continuem assim até setembro/outubro, vamos aguardar que as chuvas venham rapidamente para conseguirmos passar esta fase desta forma positiva.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “neste Período de Antes da Ordem do Dia dei entrada na mesa de uma proposta da CDU cujo tema é a Saúde no Concelho de Soure. Desde alguns meses a esta parte temos vindo a assistir a desenvolvimentos nesta área que nos devem preocupar. Na opinião da Coligação Democrática Unitária existe efetivamente um problema e para nós ele existe a partir do momento que, pelo menos, um Município não tenha médico de família mas também porque somos defensores da manutenção das Extensões de Saúde, aliás, parece-me ser um assunto que é unânime de todas as forças políticas porque foi isso que saiu da última reunião da Assembleia Municipal Extraordinária. Tendo em conta que a USF em Soure foi criada para 4.000 utentes provenientes de três Freguesias, podendo numa fase posterior chegar a Degraças/Pombalinho e à Vinha da Rainha, surpreende-nos que dê resposta a 10.300 utentes das 10 Freguesias de Soure, com uma média de 1700 utentes por médico. Tendo em conta que a USP foi deslocalizada há muito pouco tempo de Soure, da sede de Concelho,

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

para a Granja do Ulmeiro e não nos parecendo viável ou fácil o aparecimento de uma USF a Norte do Concelho pela dificuldade em ter 4.000 utentes, trazemos uma proposta com dois pontos. Nós propomos que se dê início ou que se solicite ao ACES Baixo Mondego, a revisão de um documento que deve ser estratégico, à semelhança do que existe na Educação, que é a atual Carta da Saúde. O que eu proponho é a aceitação desta proposta e que depois a pudéssemos também discutir, se assim o entenderem.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos apresentou a seguinte Proposta:

**Proposta**

É hoje consensual que existe um problema com a prestação de cuidados básicos de saúde no concelho de Soure.

Temos extensões de saúde encerradas, outras ameaçadas por essa possibilidade, utentes sem médico de família ou obrigados a grandes deslocações no concelho ou então a recorrer a médicos nos concelhos vizinhos.

A USF Vitasaurium, atualmente com cerca de 10 300 utentes e cerca de 1700 utentes por médico, deixou de aceitar mais inscrições, independentemente de se tratar de pessoas da sua área de influência, que aliás nem coincide com a prevista na Carta da Saúde.

Estas orientações decorrem de forma expressa ou implícita da Carta da Saúde não se confirmando também as suas projeções, nem a identificação das necessidades de expansão do sistema de saúde.

Face ao exposto venho propor que:

1. A Câmara Municipal oficie ao ACES Baixo Mondego a necessidade de rever a atual Carta da Saúde por inadequação à realidade atual;
2. Que este processo de revisão seja um processo partilhado com autarcas e entidades da comunidade local, públicas ou privadas interessadas na promoção da saúde, como aliás se prevê na Introdução da atual Carta da Saúde.

A Vereadora da CDU  
Manuela Santos

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “todas as propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores, mesmo em PAOD, são aceites, portanto, nós somos um órgão Executivo, não somos uma mesa deliberativa, portanto, as propostas são aceites. Se entender que esta proposta possa ter consequências em termos executivos e seja votada, colocala-ei à votação. O meu comentário sobre esta proposta é o seguinte: é preciso conhecer a lei e saber que ao Município em todas as áreas de interesse da população do Concelho de Soure nós temos competências, competências mais próprias e objetivas e outras competências mais genéricas. Na questão da Saúde insere-se nas nossas competências genéricas que é promover a saúde, o bem estar social, físico, psicológico dos nossos cidadãos, na forma genérica não temos competência específica, mas é reconhecido por este Executivo, porque já trouxe o assunto a este órgão, as deficiências do funcionamento da saúde no Concelho de Soure em termos de Cuidados Primários, é um assunto conhecido e admitido por todos os intervenientes políticos e até da área. Temos de facto um problema na gestão e na organização dos recursos colocados ao serviço dos Cuidados de Saúde Primários, um assunto que já vem de um mandato anterior onde o Executivo, já presidido

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

na altura por mim, do qual a Senhora Vereadora também fazia parte, propôs à Assembleia Municipal a constituição de uma Comissão para fazer esta abordagem, em 2016. Essa Comissão nunca chegou a constituir-se, embora tenha sido aprovada por unanimidade também na Assembleia Municipal. Na penúltima Assembleia Municipal ordinária o assunto foi tratado e no decurso desse tratamento deliberaram uma Assembleia Municipal extraordinária para este assunto. Nessa Assembleia Municipal extraordinária ficou, de certo modo, este Executivo encarregue de se substituir à referida Comissão o que é pena, no meu entender, essa Comissão tinha oportunidade de ter um conjunto alargado de pessoas e sensibilidades, enquanto que aqui no Executivo, até por esta rotatividade de Vereadores, até se pode questionar uma menor estabilidade nas responsabilidades. Assembleia Municipal decorreu já na segunda quinzena de julho, mais precisamente no dia 16 de julho, da proposta apresentada, na última reunião de Câmara, tomámos uma primeira iniciativa chamando esta Assembleia Municipal a este Executivo, quer a própria ARS, quer as duas Unidades funcionais, ou seja, o CSP e a USF VitaSaurium, o CSP não esteve presente e o Senhor Diretor do ACES disse que além de se representar a si próprio, também estava mandatado para representar a própria direção da ARS e ouvimos também a VitaSaurium. O passe seguinte da minha parte é, depois de feito o tratamento e que está gravado, às intervenções principalmente do Senhor Diretor do ACES solicitar que o mesmo cumpra, para já, o que está na Carta de Saúde, porque também não há e não vejo aqui também na sua proposta, uma oposição técnica e de carácter estrutural à Carta de Saúde. A Carta de Saúde tem um conjunto de intenções em 2011 e o que a CDU propõe é que seja revista a Carta de Saúde, o que faz todo o sentido, qualquer documento estratégico, passado sete anos e mais nesta área onde vai haver alterações demográficas, onde existem alterações sociais, têm que ser revistos. Nós elaborámos um documento estratégico municipal que, porventura, por ser denso e aprofundado também fala na Saúde e nas orientações de saúde, em termos estratégicos para a saúde no sentido da sua funcionalidade e também não teve ainda, até hoje, contestação, foi aprovado.

A reunião com ARS não aconteceu porque os seus principais responsáveis estavam de férias e só depois do dia 16 é que o próprio diretor do ACES, pessoa fundamental nesta ação, virá de férias, falei com ele no início do mês, portanto, nessa altura será confrontado com as suas declarações aqui na própria reunião de Câmara, com a gravação, com o texto que vai para a ata dizendo que, palavras do próprio diretor como a Senhora Vereadora ouviu, fará aquilo que o Executivo disser como bem.

À parte disto, ao Município não compete, porque depois não tem competências para a sua consequência, elaborar a Carta de Saúde, ou seja, nós podemos elaborar uma Carta de Saúde que se pode tornar inocua se a Administração Regional de Saúde não a quiser executar assim, por diversos critérios que com ela saberá, como nunca executou esta. Não encontro na Administração Regional de Saúde, nem na anterior nem nesta, uma orientação estratégica de como é que quer distribuir os recursos da Saúde no Concelho de Soure, e isto é que tem que ficar definido. A Administração Regional de Saúde, ou seja, o Governo vai ter que dizer

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

e ser consequente como é que quer distribuir os recursos da saúde no Concelho de Soure. Se quiser por letra de lei delegar isso no Município de Soure, assumirei, enquanto Presidente de Câmara, as responsabilidades políticas e funcionais dessa responsabilidade, desde que seja transferida essa competência de organizar a saúde no Concelho de Soure por força de lei, de outra forma não podemos distribuir os recursos sem ter competência legal para o fazer.

De qualquer das maneiras, estou a desenvolver uma série de contactos para junto da Universidade de Coimbra, através de uma Professora da Universidade de Coimbra ligada ao Departamento de Geografia que é quem tem experiência, é um departamento com o qual este Município e outros não são alheios na consulta, tudo o que contém documentos estratégicos, Cartas Educativas, Cartas de Desporto, de lhe pedir um documento estratégico para a Saúde ou para a boa utilização ou boas práticas de utilização de recursos de Saúde colocados à disposição do Concelho de Soure. Posso inclusive adiantar o nome da pessoa que está a fazer esta abordagem, a Dra. Paula Santana, que tem um grande currículo e o trabalho a ser feito, será feito num protocolo institucional entre o Município de Soure e a Universidade de Coimbra, portanto, não é um Gabinete de Consultadoria privada.

A proposta que a Senhora Vereadora da CDU apresentou colocarei à votação, obviamente se não for reprovada, daremos seguimento ao ACES. Voto a favor desta proposta, é pertinente, basta haver uma família sem médico de família para poder identificar um problema e basta haver Extensões de Saúde que não estão a funcionar, nem estando encerradas, nem estando abertas, não assumindo o Estado, através da ARS, qual é o estatuto dessas Extensões de Saúde, que estejamos perante um problema. Portanto, o Estado, neste caso o ACES, que reveja a atual Carta de Saúde e que nessa revisão sejam ouvidos os Autarcas e a Comunidade Local, tal como faz parte do processo de intenções da Carta de Saúde, portanto, perante isto votarei a favor.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “acrescentar que esta Moção não é mais do que o resultado da reunião que houve entre o Município e os responsáveis pela área da saúde com a presença do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Tudo o que está implícito neste documento foi o que foi discutido e são os caminhos a seguir pelo Executivo. A Moção não está a acrescentar, está a melhorar talvez e, por isso, votarei favoravelmente.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

- que a Câmara Municipal de Soure oficie ao ACES a necessidade de rever a atual Carta da Saúde por inadequação à realidade atual;***
- que este processo de revisão seja um processo partilhado com autarcas e entidades da comunidade local, públicas ou privadas interessadas na promoção da saúde, como aliás se prevê na introdução da atual Carta de Saúde.***-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “defendo a transparência e a prestação de contas dos eleitos aos eleitores, a todos aqueles que nos elegeram e que são responsáveis por estarmos aqui no desempenho das nossas funções, e uma vez que quando aqui estamos não nos representamos a nós próprios, mas sim todo o eleitorado que em nós confiou, cria sugerir ao Senhor Presidente, e já falamos nisto algumas vezes, que déssemos um passo em frente nesta transparência da prestação de contas aos Munícipes, viabilizando a possibilidade de transmitir estas reuniões de Câmara para todas as pessoas, à semelhança do que fazem outras autarquias. Penso que é muito importante que as pessoas saibam o que fazem os políticos, o que fazem os eleitos, a maneira como preparam os documentos e defendem os interesses das populações, porque se comprometeram a isso em Campanha Eleitoral. Portanto, deixo aqui sugestão ao Senhor Presidente da Câmara.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “gostava de referir, como já aqui foi dito, o conjunto basto de iniciativas e eventos que decorreram no Concelho, portanto, só elenca-los por uma questão sistemática e dada a importância que tiveram na promoção da nossa cultura e na defesa das nossas tradições. Tivemos variadíssimos Festivais de Folclore, o Festival do Rancho da Santa Casa da Misericórdia de Soure; o Festival de Folclore: do Rancho da Pouca Pena e também o Festival Infantil; o 15.º Encontro de Danças e Cantares da APPACDM de Soure; Festival Internacional do Rancho do Melriçal; Festival do Rancho da Granja do Ulmeiro; o Festival do Rancho Típico de Paleão e o Festival Folclórico das Degracias.

Em termos de Educação, referir que estive presente em mais uma reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, onde se analisou o relatório final de execução do Plano Anual de Atividades, se apreciou os resultados do terceiro período e onde se abordaram também outros assuntos do projeto educativo municipal concelhio.

Também em termos de Ação Social, estive presente na reunião da modalidade alargada da CPCJ, onde continuámos a abordar a constituição do observatório da saúde mental e onde se está a preparar também a realização pela CPCJ de um colóquio a decorrer no próximo mês de outubro.

Relativamente à Saúde e àquilo que foi dito, votei também favoravelmente, a Moção vou um pouco na linha do que foi dito, que é mais um recordar daquilo que tem sido o entendimento geral e o método a seguir, portanto, sendo uma continuidade daquilo que tem sido aqui debatido, não havia razão nenhuma para não votar favoravelmente.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “na última reunião de Câmara foi aprovado o Protocolo com a Direção Geral dos Serviços Judiciários com o Ministério da Justiça, dar nota que já decorreu uma reunião técnica no edifício do Palácio da Justiça sobre as obras que o Município poderá vir a assumir no âmbito do Protocolo. O Protocolo visa beneficiar o Concelho de Soure e os seus Munícipes, indo o Município para

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

além das suas obrigações em termos de competências na gestão dos equipamentos. Fazemos isso na Saúde, também o temos feito na Educação, na Proteção Civil e nas Vias de Comunicação, onde assumimos compromissos para não deixar para segundo plano as iniciativas da própria Administração Central, sendo que no caso aqui da justiça tudo nos faz acreditar que sendo desenvolvidas as obras estritamente necessárias à criação do Tribunal de 1.ª Instância em Soure para o próximo ano judiciário, que assumi compromisso, já em sede de comissão técnica, que até ao início do mês de dezembro, as obras que nos fossem propostas e por nós aceites para o cumprimento desse objetivo estariam feitas até à primeira semana de dezembro se o desígnio for o dia 02 de janeiro estar a funcionar o Tribunal de 1.ª Instância em Soure, a par da consolidação já em setembro de ser o Tribunal sede das Execuções do Distrito de Coimbra. Isto é de grande importância para o Concelho de Soure, sendo a justiça unanimemente aceite desde meados de finais de 2013, quando começou a ser desenhado o novo Mapa Judiciário, ao qual todos nós nos opusemos, ao qual todas as forças políticas do Concelho se opuseram, inclusive numa manifestação de todos os interessados que terminou neste Salão Nobre com um apelo unânime ao não fecho, pelo anterior Governo, do Tribunal de Soure. Não houve qualquer sensibilidade para essa questão, Tribunal de Soure encerrado, deixou de haver praça para os advogados que aqui trabalhavam e que se deslocaram para Concelhos vizinhos como é o caso de Condeixa-a-Nova, a desmobilização de funcionários, a desmobilização de processos... Nós fizemos um esforço enorme, já na altura com investimento 100% municipal, para conseguir, aproveitando as excelentes instalações que o Palácio da Justiça de Soure tem e que foi depois, à posterior, reconhecido que aqui funciona-se o Tribunal Central de Execuções da Comarca. Inclusive disponibilizámos meios técnicos, recursos humanos para que, provisoriamente, no edifício da antiga Escola Secundária funciona-se o Arquivo Distrital Intermédio do Ministério da Justiça que assim acontece.

Neste momento o edifício do Palácio da Justiça de Soure será objeto também de uma outra obra, essa sim da Administração Central, que apesar de todas as contingências da Administração Central está em plano de obra, está em processo de adjudicação em conjunto com obras em outros equipamentos da justiça para que o Palácio da Justiça de Soure albergue o Arquivo Distrital do Ministério da Justiça, uma área com mais de seiscentos metros quadrados. Que nós façamos a requalificação a nível do rés-do-chão de toda a zona que era ocupada pelo antigo notariado para o núcleo do Tribunal de 1.ª Instância de Soure com competências genéricas até 50.000,00 euros nos processos cíveis e até 5 anos de prisão nos processos crime. Só em termos de postos de trabalho, em termos de vagas a criar estamos a falar de mais dois magistrados e de mais seis auxiliares de justiça, portanto, serão mais oito postos de trabalho a criar em Soure. Nós, a expectativa que temos da parte dos advogados que residem ou têm interesses na zona de Soure e que já cá estiveram instalados é o regresso da sua atividade de reabrir escritório na Vila de Soure, portanto, estamos a falar de um direito fundamental das pessoas, a par dos outros fundamentais previstos na constituição como a Saúde, aqui também na área da Justiça onde é a presença do segundo

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

poder do Estado que é a independência da justiça do poder judicial, deixou de estar presente e voltará a estar presente na nossa identidade como Município e é aquilo que nos diferencia das outras organizações administrativas que é também esta forma de exercer o poder. Está bem encaminhado, da nossa parte temos os serviços técnicos a fazer o estudo com os arquitetos e com os engenheiros da Direção Geral para podermos vir a aceitar o caderno de encargos e realizar a necessária alteração orçamental para que, ao abrigo do Protocolo, a obra possa estar feita até ao final do ano.”-----

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “dois pontos, primeiro saber se o Município já contactou as entidades competentes por causa da mancha verde de algas que está novamente, e acontece todos os anos, a alastrar-se no Rio Arunca, porque com o aumento da temperatura das águas diminui o oxigénio e existe um elevado de mortandade de peixes, tanto na Várzea das Mós como seguindo o leito do rio até ao Sobral, Simões e Almagreira. O outro ponto era um louvor para a Mariana Silva que ontem conquistou um terceiro lugar em slalom em Espanha e que, mais uma vez, levou o nosso Concelho a ser conhecido por outras partes da Europa. Outro agradecimento felicitação, este mais atrasado, foi ao Francisco Pardal que se sagrou Campeão da Europa em Trial, no último mês de abril na Vila da Lousã.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “começando pelas duas últimas questões, o atleta Francisco Pardal já foi aqui, em sede de Executivo, na altura própria, objeto de Voto de Louvor e até de outro tipo de recomendações. Relativamente à Mariana Silva, de facto, nenhum outro Vereador tinha intervindo na questão, nem eu próprio, embora ontem, pessoalmente já o tenha feito. Dar um voto de louvor à Mariana Silva, mas a todas as pessoas do Concelho que sendo cidadãos de uma forma diferente, fazem um esforço com as suas famílias para uma verdadeira integração pela atividade que desenvolvem e acompanhamento que estas famílias têm que ter e também o apoio que o Município, através da sua ação normal, sem dar grande publicidade a estes casos, muitas vezes a forma de descrição também é a melhor forma que temos que fazer de integração. É pertinente a sua questão de trazer aqui a questão do Voto de Louvor para a Mariana Silva porque é um exemplo para ela, mas, acima de tudo, para as famílias que têm esses problemas, o empenhamento total e a própria articulação que a sociedade também lhes dá. Relativamente à questão da alga que este ano, numa semana de extremo calor, teve uma progressão exponencial no leito do Rio Arunca onde as águas estão mais paradas, nós temos o problema identificado. É um problema com que temos lidado todos os anos, mas costuma começar na levada, na zona entre o Moinho do Panão e a zona de entrada do Rio Arunca. Este ano, logo no primeiro fim de semana de grande calor, detetámos que ela estava em forte ascensão a evolução da praga. Nós contactámos a Associação de Defesa do Património Natural de Soure que tem nos seus Corpos Sociais pessoas que já não é a primeira vez que estudam a matéria, com quem nós costumamos pedir aconselhamento para

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

o parecer, embora na prática, muitas vezes, não seja possível seguir as práticas indicadas pelos seus membros. Neste caso com quem dialogámos foi com o Professor João Carlos Martins que fez observação, reportou que é o mesmo problema dos anos anteriores, embora tenha surgido no primeiro ano no Rio Arunca. Nós costumamos fazer duas limpezas por ano às algas e limos do Rio Arunca, com os riscos assumidos de uma potencial excessiva força, ou seja, os meios pesados não serem os mais adequados a uma melhor intervenção no rio. Assumindo esse risco, partilhado com a APA, mas tendo em conta uma série de contingências em termos de rapidez na atuação que é para poder ter o rio com menos água possível no menos curto espaço de tempo possível, temos usado maquinaria pesada para o fazer, o que aceitamos que seja desadequado. Não é o caso, a intervenção com meios pesados não vai resolver o problema desta alga, aliás, antes pelo contrário, irá fazer multiplicar-la ainda mais, é uma espécie que, do ponto de vista biológico, a própria folha cria duas folhas, portanto, não se destrói, ela reproduzir-se-á em contacto com a sua mexida. A forma mais eficaz de se fazer a sua recolha seria com uma rede extremamente fina com um tipo de boias parecidas com aquelas que se utilizam para o circunscrever manchas de óleo no mar e tentar trazer aquela alga para a berma para depois com ancinhos e pás, fazer o máximo de recolha. O Rio Arunca está a perder água constantemente, nós estamos a estudar uma intervenção humana porque essa intervenção da máquina giratória não resolve para este tipo de alga, resolve para mexer e limpar o lixo que acumula em volta dos limos. Aquilo que foi dito também, não tenho ainda documento escrito, mas foi dito por pessoas que são de biologia, portanto que acompanham o problema, que aquela alga não tem qualquer outro problema que não uma questão visual do ponto de vista até biológico, até antes pelo contrário, ela está a servir para purificar a água que ali está, sendo certo que ela se reproduz por três ordens de razões: primeiro, porque o rio tem nutrientes, ou seja, sabemos todos e é assumido que a água que circula no Rio Arunca é rica em fosfatos, potássios e nitratos, uma situação que não estando fora da lei, ou seja, a fauna e a flora coabitam muito bem com os indicadores que eles têm de facto, mas têm um excesso que potencia o desenvolvimento deste tipo de espécies da flora; por outro lado, a existir uma fonte de contaminação para esta alga que também está identificada, será necessário uma intervenção da engenharia hidráulica para tentar dominá-la; terceiro, este tipo de alga reproduz-se com águas paradas e quentes, foi o caso, a água está parada, a corrente é insignificante, aliás, é visível no açude ao cima da Rua Evaristo Carvalho no Parque das Mós a quantidade de água que passa é insignificante para o leito do rio e o facto da água não ter sombra, aquecer bastante. A outra solução técnica é dar-se mais sombra ao rio para a contaminação não ser a que existe. Não tinha a ideia que a observação que fizemos na outra semana, o problema estivesse a estender-se, como disse o Senhor Vereador, a montante do açude, não tínhamos essa noção, iremos confirmar a informação que deu. O assunto para nós terá uma intervenção do ponto de vista técnico, aquela que conseguirmos encontrar antes do S. Mateus e, neste momento, está em estudo é se a fazemos já ou se a fazemos mais perto do S. Mateus, se usamos a técnica usada até hoje com os tais meios pesados ainda que desadequados, mas para esta situação

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

foi desaconselhada, ou seja, ela serve para limpar o rio, para tirar o lixo do meio das algas que lá ficam, a maior parte dos limos que os meios pesados retiram, não retiram, passam por cima deles... Também está perfeitamente avaliado e é monitorizado pela APA, cada vez que fazemos monitorização com a máquina giratória no rio, não é a adequada mas por alguma razão já é feita sempre pelo mesmo operador, sabe a forma de monitorizar, portanto, não houve até hoje nenhum grave problema ambiental cada vez que se mexe no rio. O único reparo que a APA nos faz ao utilizar daquele meio não é o que faz, é o facto daquele meio dispor de sistemas hidráulicos e mecânicos que podem deixar alguma contaminação da água. Portanto, nós vamos tentar intervir antes do S. Mateus de certeza como costumamos fazer todos os anos.”-----

***Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.***-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 28-07-2018 a 13-08-2018

13-08-2018

**Class.:** 18  
**Ano:** 2017  
**Número:** 802  
**Dt. Entrada Reqt.:** 18-12-2017  
**Processo :** 18/2017/802/0  
**Requerente:** Vera Lúcia Pedrosa Franco  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Outros  
**Tp. Utilização:** Outros  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 11-08-2018  
**Local Obra:** Matos do Pedrogão  
**Informação:** À Reunião de Câmara  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

Total: 1

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-

**Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento.***-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**3.2. Encargos e Compromissos**

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “no que diz respeito a uma dívida de longo prazo a uma instituição bancária, gostava de saber se não era possível renegociar o valor da taxa de juro do empréstimo que temos com o Novo Banco? É o empréstimo que tem uma taxa de maturidade mais longa, vai até 2031, taxa de juro de 5,5000%, acho uma taxa elevada. Eu que trabalho com a banca, acredito que exista facilidade de renegociar esta taxa de juro ou então, se melhor entender, fazer um novo empréstimo a uma taxa de juro mais baixa e amortizar a totalidade deste empréstimo. Olhando para o ponto 3.1. vejo que existe disponibilidade financeira até para amortizar a totalidade, não o querendo, acho que uma renegociação da taxa era bom.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “essa situação do Novo Banco já foi abordada em outras reuniões de Executivo, principalmente quando estamos a preparar os orçamentos do ano seguinte. Nós temos a situação sinalizada e depois, é o que nos distingue a parte política da parte dos analistas técnicos, é que temos que ver a nossa forma de atuar do Município de uma forma global. É evidente que nós não temos que ser amigos do Novo Banco ou de outra Instituição Bancária qualquer, não é disso que se trata, até pelo contrário, quando estas organizações normalmente não pedem parecer aos órgãos políticos e aos Municípios onde estão sobre a sua forma de atuação, mas há uma preocupação que deve ser vista de uma forma global e como repara e bem, os Senhores Vereadores já todos estão fartos de olhar para esta lista, nós temos aqui um banco que, de certo modo, que é ainda um banco estatal que é a Caixa Geral de Depósitos com o qual temos historicamente uma relação privilegiada da banca existente na praça de Soure, há apenas um banco com quem nós não estamos aqui com dívida que é o Millennium BCP, mas que abrimos conta lá e espero que o Millennium BCP seja de tal modo competitivo que quando fizemos o recurso a empréstimo no âmbito do IFRRU, como eles são o único banco na praça que estão com este instrumento, se esforce para conseguir ter essa relação com o Município. Nós temos conta em todos os bancos que estão na praça e se também cá estivesse o BIP, como já esteve em Soure, seria apologista que redistribuíssemos com essa instituição bancária a nossa presença, diversificando os nossos ativos e os nossos encargos por todos os operadores do mercado. Os bancos são muitos importantes para o funcionamento da economia e, como tal, queremos que objetivamente o Concelho desenvolva de uma forma saudável, dando oportunidades iguais a todos os operadores, sejam eles fornecedores, sejam eles consumidores, a banca aqui seria igual.

Relativamente ao Novo Banco a sua observação é bastante pertinente e nós já a fizemos e é admissível que se reflita regularmente sobre ela e estando nós já a preparar, feita a análise de execução orçamental do 1.º semestre, aprofunda-la. Estamos a preparar para a Assembleia Municipal de setembro um documento de enquadramento estratégico de grandes operações do Município de médio e longo prazo que implicam e devem implicar, no meu entender, o

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

recurso a financiamento externo a instrumentos financeiros que estejam disponíveis, nomeadamente no Banco Europeu de Investimento, no qual abriu agora uma linha de crédito para algumas áreas, quer à banca para desenvolver alguns investimentos estratégicos para o qual podemos dispor da nossa capacidade de endividamento. Nós, neste momento, temos a capacidade de endividamento na ordem dos três milhões e meio de euros para a nossa dimensão que deve ser usada para priorizar alguns investimentos, investimentos estruturantes e sem risco, leia-se, por exemplo, investimento na área patrimonial que é o que contém o menor risco, colocando essa área patrimonial ao serviço da habitação social por exemplo, começa a haver retorno pelo próprio contributo das pessoas, investimento na área patrimonial para colocar ao serviço das empresas, parques industriais, centro de encobadora de empresas, também há quase um retorno imediato desse tipo de investimento. Aqui implica não só olhar para este Novo Banco com uma taxa de 5,5000%, mas que nós temos olhado para ele, mas quando olhamos para o capital em dívida, estamos a falar de 305.000,00 euros, a estender por quase 180 meses, o que nos faz olhar para o nosso encargo mensal com o Novo Banco e dar-lhe um valor insignificante de amortização. Até aqui não foi dada prioridade a esta operação, usando a possibilidade que nos já tínhamos até em anos anteriores, nós já podíamos ter mexido, a situação financeira do Município permitia ter mexido nesta operação, nós há cinco anos estávamos com o dobro da dívida bancária, num cenário completamente diferente daquele que estamos hoje, não tínhamos a disponibilidade que o Senhor Vereador encontrou, e bem, no ponto 3.1, sendo certo que também é preciso fazer um ponto de situação. Também referir que 1.999.092,00 euros que aparentemente temos na tesouraria neste tipo de disponibilidade, é verba consignada. Nós, no Município de Soure, não temos um problema de tesouraria, temos cumprido a lei, pagamos a pronto porque temos toda a despesa consignada de acordo com a afetação da Lei dos Compromissos, tanto mais consignada podemos até dizer que este dado está comprometido, tem associado um número de compromisso, mas está associado a uma evolução de obra que, infelizmente, tem sido lenta. Portanto, a explicação para termos esta tesouraria é porque as obras têm tido uma execução lenta. Por exemplo, a obra da Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro que o empreiteiro nunca cumpriu o caderno de encargos em termos de calendário de obra, tivemos que o convidar a abandonar com apenas um terço da obra executada; temos as obras do Recicla Soure que também era um investimento de cerca de 800.000,00 euros, também 400.000,00 euros estão em condições de pagar hoje, dei ordem para pagar 80%, falta aferir ali ainda algumas coisas que os técnicos acham que a obra está concluída e pretendo ver salvaguardada ali algumas situações. Nós esta semana vamos pagar 500.000,00 euros, as faturas que vão sair esta semana são 500.000,00 euros, ou seja, chegamos a uma fase em que obras estão a ser dadas por concluídas e estão em condições de pagamento. Portanto, referir que quando se olha mesmo só para o subtotal 1.938.000,00, este dinheiro, numa linguagem não técnica, não é nosso, está aqui emprestado apenas ao Município, está à nossa guarda, é dos Municípes, mas está para pagar compromissos assumidos.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Novo Banco, já dei instruções aos nossos serviços para na Assembleia Municipal de setembro, aqui o Senhor Vereador trouxe essa questão, muito bem, ficará a mensagem também para as diversas forças nos órgãos municipais, não só da Câmara mas também da Assembleia Municipal, a seguinte nota: vou propor que se contraia um empréstimo para substituir não só este do novo Banco, mas também o do PAEL, ou seja, juntar na mesma operação o pouco mais de um milhão de euros que temos com o PAEL de 2.6200% de taxa de juro e o do Novo Banco. Como devem reparar, o PAEL tem uma duração muito mais curta, a terminar em 2026, portanto, o esforço que fazemos no PAEL já não é tão insignificante como isso, vence primeiro que o do Novo Banco, tem uma taxa de juro considerável, basta comparar com a do Crédito Agrícola que foi a penúltima que está com 1,1720% que ela é mais de 100% e tendo em conta o seu próprio volume.

Portanto, durante o mês de setembro, irá aparecer uma proposta dos serviços que não altera a nossa capacidade de endividamento porque é substituir o financiamento por outro, propor que a banca tradicional faça uma proposta no sentido de substituir até 2026, englobar o esforço do PAEL e o englobar o esforço do Novo Banco e aqui sim vale a pena, porque vamos rescindir com o Novo Banco este empréstimo que seria até 2031, com a expectativa de uma baixa taxa de juro, mas para um período mais curto. Não se trata de um novo empréstimo, é manter o mesmo por uma taxa mais vantajosa, estamos a falar de uma operação que quando estiver terminada, estamos no final de 2018/início de 2019, o que ainda vai baixar mais este quadro financeiro.

A conclusão que tenho a tirar, a sua observação é pertinente, já tínhamos feito noutros momentos e estou a anunciar-lhe aqui, em primeira mão, em sede de Executivo que, em setembro, estará uma proposta que está a ser preparada pelos serviços, não só para substituir esta dívida do Novo Banco, mas também o do PAEL. Nos saímos das obrigações do PAEL o ano passado por esta altura, Soure foi dos Municípios que deixou de ter qualquer responsabilidade, portanto, acho que é o momento de chegada do Município sair de vez do PAEL podendo ir à Banca tradicional substituir esta dívida, tal como esta previsto nas normas do Orçamento de Estado para estas situações e até são exceção a norma de substituição deste tipo de encargos, está excecionada no próprio Orçamento de Estado, mesmo que nós não tivéssemos capacidade de endividamento, tivéssemos impossibilitados de fazer empréstimos bancários para este efeito, poderíamos fazer. Entendemos, até agora, que só por causa do Novo Banco, até podia ser visto aqui como uma falta de confiança ao Novo Banco e sabemos o risco que o Novo Banco tem de encerrar em Soure, tal e qual como a banca tem feito ajustamentos e veja-se a luta de alguns Municípios e de algumas Freguesias contra o encerramento de balcões bancários nos seus sítios. Politicamente assumo, não fiz nada até hoje para esta conta do Novo Banco porque não permitindo a lei que eu beneficie qualquer operador, também a lei não me pode incriminar que queira tomar qualquer atitude que possa afugentar os interesses de Soure, assumo que esta conta no Novo Banco vai estando aqui também para dar alguma tranquilidade à Agência Bancária de Soure e aos seus trabalhadores que cá trabalham em Soure. Agora é chegada a altura, no meu

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

entender, e até para não ser entendido que estamos “só atrás” do Novo Banco, juntar-lhe o próprio PAEL e renegociarmos.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 4. Apreciação de Proposta de Ata 14.05.2018**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.***---

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 10.<sup>a</sup>/10.<sup>a</sup> - – Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma alteração pequena, da qual vos dou conhecimento, porque usei as competências delegadas para esta 10.<sup>a</sup> alteração ao Plano e Orçamento. O que esteve em causa foi a Proteção Civil e a questão dos Transportes Escolares para as linhas complementares.”-----

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “sabemos mais ou menos os valores que vamos gastar ao longo dos anos, é um valor previsional, mas existe com alguma fiabilidade, mas gostava de saber porque é que não preenchem esses quadros? Já vamos na 10.<sup>a</sup> alteração orçamental, disse agora que era só uma pequena alteração, não acha tantas alterações, não vai desvirtuar o que foi o Orçamento inicialmente previsto?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “as alterações às Grandes Opções do Plano tem a ver com a priorização da execução do próprio Plano, o objetivo é chegar ao fim, cumprir uma meta estratégica. As alterações a essa meta estratégica são definidas, como sabe, não em alterações ao Plano, mas em Revisões em Plano. Nós não estamos na presença de Revisões ao Plano, estamos na presença de alteração ao Plano, as alterações ao Plano serão feitas quantas as necessárias... Em outubro o Executivo prepara o Orçamento e o Plano para o ano seguinte, à semelhança do próprio Estado... uma obra por três meses se começar em dezembro tem que estar em Plano, mas vai ter a sua maior probabilidade de ser executada só no ano seguinte, mas se essa obra tiver que ser antecipada ou haja uma despesa excecional que tenha que ser antecipada, nós temos que fazer a priorização entre rubricas... os Planos são plurianuais, por isso é que são PPI - Plano Plurianual de Investimento - e aquilo que definimos são as áreas mais relevantes. Nós trabalhamos com as Grandes Opções e na definição das Grandes Opções são todas elas por estimativa, o próprio Orçamento de Estado é um Orçamento que se pretende rigoroso, mas é feito por estimativa, como tal, a antecipação dessa priorização leva-nos a reforçar rubricas ou ações, umas em detrimento de outras.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Segunda questão colocada, se não há o risco de nós desvirtuarmos? Não, o Orçamento só pode ser alterado na Revisão, ou seja, aí é que pode haver uma diferença entre o que é a previsão inicial e a execução final, portanto, não há esse risco, há sempre alterações que são depois analisadas aquando a Prestação de Contas em abril.

Quanto ao número de alterações, podem ser feitas quantas as necessárias e também lhe digo, se não fez esse trabalho de pesquisa, que o pode fazer, desafio a encontrar Municípios na Região que tenham apresentado, no final do ano, menos alterações ao Plano do que o Município de Soure. Também já tive esse estigma, digamos assim, que apresentar menos alterações era sinónimo de grande eficácia e sabedoria do autor da previsão, porque era sinónimo que previa exatamente o que ia acontecer, também lhe garanto que esse estigma a mim hoje não me prossegue, antes pelo contrário. Tenho dito aos serviços que não fique nenhuma ação por desenvolver porque calculámos mal a previsão da execução dessa ação, até porque algumas são de surpresa, não vou deixar de comprar uma bomba para um furo cuja bomba tem que ser aquela especificidade e não tenho nenhuma em stock, só porque não tenho em orçamento e tenho que esperar pela próxima reunião de câmara pela alteração orçamental, far-se-á de imediato, é essa política que está a ser seguida este ano. Por isso, previsivelmente este ano, podemos chegar ao final do ano com vinte ou vinte e quatro alterações orçamentais. Não sei se sabe, estou em segundo Mandato, no primeiro Mandato nesta área tinha delegado numa Vereadora, neste Mandato assumi este pelouro, há pelouros específicos distribuídos, não a deleguei precisamente para poder ter um acompanhamento permanente das alterações ao Plano. Portanto, hoje estamos aqui a dar conhecimento da 10.<sup>a</sup> alteração, como podemos amanhã já estar a redigir uma 11.<sup>a</sup> alteração se for o caso.

A questão que me colocou, também é pertinente, os serviços sabem que devem proceder tendencialmente como referiu. Os serviços sabem, faz parte das orientações que passei a dar a partir deste ano, porque esta alteração diz respeito a um quadro apresentado no ano anterior, mas os serviços sabem que há uma política para seguir durante quatro anos, portanto, os ciclos não são eleitorais, são ciclos plurianuais, nós somos eleitos para quatro anos e quando nos apresentamos com uma certa filosofia de trabalho que é avaliada pelos eleitores, e aquilo que vamos querer é ser mais eficientes no uso dos nossos recursos durante este e os próximos três anos.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 6. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

. Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

- Participação Familiar

- Ano Letivo 2018/2019

,  
Foram presentes as seguintes informações:

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Assunto:** EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR

- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR
  - ANO LETIVO 2018/2019

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar nos últimos vinte anos na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, nomeadamente, no que toca ao **Fornecimento de Almoços** e **Complemento de Horário**, tendo em consideração o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

De acordo com o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, o preço das **refeições** a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de **educação pré-escolar** e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivos pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.

Para o **Ano Letivo 2018/2019**, o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação do despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, fixa os valores a pagar pelas famílias:

- 1,46€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
- 0,00€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)

No que toca à **Comparticipação Familiar**, a Câmara Municipal de Soure, num quadro de consciência social, tem vindo progressivamente a aprovar uma Tabela menos penalizadora do que a que resulta da aplicação linear da lei (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro), no que concerne ao **Complemento de Horário**, tendo em linha de conta os seguintes critérios:

- Adotar os escalões fixados na lei indexados à Retribuição Mínima Mensal, assegurando-se a sua atualização anual;
- Subdividir o 1º Escalão em 2, (A e B), assegurando-se assim um tratamento de exceção aos Agregados Familiares, inequivocamente, mais vulneráveis;
- Isentar de pagamento os Agregados Familiares do 1º Escalão A, isto é, os que manifestamente evidenciem condições socioeconómicas muito frágeis;
- Garantir a existência de justiça social, adaptando as taxas mensais para os diferentes escalões numa lógica de progressividade, no entanto, inferiores às legalmente previstas, dado o período reconhecidamente difícil com que a maioria das famílias se tem vindo a confrontar;
- Fixar uma Participação Familiar Máxima, que não exceda, de acordo com a lei, o custo dos serviços prestados.

Para o **Ano Letivo 2018/2019**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação destes Serviços na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 17 de setembro de 2018.

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

Assim, pretendendo o Município continuar a desenvolver uma estratégia socioeducativa de apoio às famílias e considerando-se que devemos insistir na aplicação de uma Tabela menos penalizadora do que a resultante da Lei em vigor, no que toca ao Complemento de Horário, e de acordo com a ambiência legal aplicável ao ano letivo 2018/2019, no que se refere ao Fornecimento de Almoços, **sugere-se**, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação daqueles serviços, que:

- A Câmara Municipal atualize a Tabela atualmente em vigor de acordo com a ambiência legal, nomeadamente a atualização do valor da Comparticipação Familiar do Complemento de Horário, resultante não só da alteração do valor da retribuição mínima mensal para 580€ (Decreto-Lei n.156/2017 de 28 de dezembro), mas também da tentativa de uniformizar valores considerados socialmente justos, isto é, aprove a Tabela de Comparticipação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR da Rede Pública, no Ano Letivo 2018/2019.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
08-08-2018

**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LETIVO 2018/2019**

**Legislação aplicável:**

**Complemento de Horário: Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro**

**Alimentação: Dec.-Lei n.º 55/ 2009 de 02 de Março**

<i>Comparticipação Familiar// Prolongamento de Horário</i>				Retribuição Mínima Mensal	
A comparticipação familiar é determinada com base nos seguintes escalões: (Art.º 3º do Despacho Conjunto n.º 300/97)				R.M.M. para o ano 2018	
1º Escalão A -		até	15%	} % estabelecida em função da RMM /Retribuição Mínima Mensal	<b>580,00 €</b> Decreto -Lei n.º156/2017 de 28 de dezembro
1º Escalão B --->	15%	até	30%		
2º Escalão ---->	30%	até	50%		
3º Escalão ---->	50%	até	70%		
4º Escalão ---->	70%	até	100%		
5º Escalão ---->	100%	até	150%		
6º Escalão ---->	150%				

**TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA O ANO LETIVO 2018/ 2019**



***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Foi o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro veio definir as normas que regulam a **complicação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.**

Esta componente de apoio deve ser **complicada pelas famílias, tendo em conta as respetivas condições sócio-económicas**, e é determinada com base nos **escalões de rendimento per capita, indexados à remuneração mínima mensal** nos termos do art.º 3.º do Despacho Conjunto supra mencionado.

Refira-se que, nos termos do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de Dezembro, o valor da retribuição mínima mensal garantida foi fixado em € 580 (quinhentos e oitenta euros).

Neste âmbito, importa também referir o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, que veio estabelecer o Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios da Ação Social Escolar, e que se aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos.

Nos termos do art. 8.º do diploma em cima mencionado, **“a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios”.**

De acordo com o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, **o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.**

Assim, constata-se que, no que toca ao **Fornecimento de Refeições**, este Decreto-Lei também se aplica às **crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, em Estabelecimentos de Ensino Público**, sendo, no entanto, omissis relativamente ao **Complemento de Horário**. De acordo com orientações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), mantém-se a aplicação do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro, para determinação do cálculo da correspondente **Complicação Familiar**.

OBSERVE-SE QUE:

O Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, 31 de julho, manteve os valores a pagar pelas famílias da seguinte forma:

▪ **Da Competência das Famílias, o pagamento de:**

- **1,46€/por refeição - Famílias, a partir do Escalão 3 do Abono de Família;**
- **0,73€/por refeição – Famílias abrangidas pelo EscalãoB/Escalão 2 do Abono de Família;**
- **0,00€/por refeição – Famílias abrangidas pelo Escalão/ Escalão 1 do Abono de Família.**

No que respeita à **Complicação Familiar**, a Câmara Municipal tem vindo progressivamente a aprovar/atualizar uma Tabela menos penalizadora do que resulta da aplicação linear da Lei, nomeadamente, do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de setembro (Tabela que os Serviços Educativos apresentam em Anexo para o Ano letivo 2018/2019).

Quanto ao **Complemento de Horário**, para o Ano Letivo 2018/2019, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, realizado pelos Serviços Educativos, os mesmos verificaram a necessidade da prestação desses Serviços na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 17 de setembro de 2018, apresentando também uma Tabela menos penalizadora do que resulta da aplicação linear da lei.

**Face ao exposto, a Câmara Municipal poderá aprovar a Tabela de Complicação Familiar, para as Crianças que vão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2018/2019.**

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Relativamente às refeições escolares, devem ser considerados os valores fixados, pelo Ministério da Educação, para o presente Ano Letivo.**

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 08 de Agosto de 2018  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “do que se trata é de aprovarmos para o pré-escolar a tabela de comparticipação familiar e mantemos na questão das refeições escolares, aquilo que vem do ano anterior e seguindo o que está estipulado na legislação. Não se trata aqui de não mexermos para melhor, não se trata aqui de uma questão de necessidade financeira, o que se trata é de entendermos que a manutenção de um preço para a refeição, ajuda também a disciplinar a prestação do serviço, a título de exemplo, se não fosse paga, possivelmente muitas refeições não havia necessidade de as servir, iram continuar a ser faturadas, portanto, tem mais aqui em conta a disciplina e a boa gestão do próprio serviço. Apostamos na questão das refeições, por um lado para dar as melhores condições, como já fizemos este ano, de medidas de acompanhamento do regime da fruta escolar, estamos a fazer um trabalho que se pretende depois refletir também no controle da qualidade das ementas, que se pretende refletir na qualidade do serviço prestado. A atualização é para a tabela no que diz respeito ao prolongamento escolar e assenta aqui nalguns pilares, mantemos a subdivisão do 1.º Escalão em A e B isentando o Escalão A, a novidade é que estabelecemos um preço fixo, relativamente à tabela. Por outro lado, temos as reduções pela não utilização do serviço, desde que seja pelos motivos justificados, 15% entre 6 e 10 dias úteis, 30% mais de 10 dias úteis, portanto, a tabela também mantém o princípio da progressividade que é sempre importante.

A título de informação, no ano letivo anterior tivemos 90 crianças inscritas no prolongamento de horário, cerca de 55% da população escolar do pré-escolar, tivemos crianças abrangidas no 1.º Escalão -7, no 2.º Escalão - 26, no 3.º Escalão - 26, no 4.º Escalão - 17, no 5.º Escalão - 11 e no 6.º Escalão - 2. O valor cobrado pelo Município no Ano Letivo anterior foi de 23.485,00 euros.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a grande alteração é que passámos de um valor que era percentual para um valor fixo. Também em linha com aquilo que alguns Municípios praticam aqui à volta e também para uma maior facilidade de entendimento do valor, estamos a trabalhar com um valor fixo que é arredondado dentro de cada escalão, portanto, o que estava na tabela anterior era um percentual calculado ao cêntimo, portanto, deixa de haver essa particularidade. A questão da alimentação é um valor

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

insignificante para o Município, mantemos a lógica das refeições serem pagas, as do 2.º Escalão de 0,73 cêntimos e a do 3.º, 4.º, 5.º e 6.º escalão de 1,46 euros.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela de Comparticipação Familiar para as Crianças que irão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2018/2019, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 7. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . Transportes Escolares
  - Comparticipação Familiar
  - Ano Letivo 2018/2019

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**

- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- TRANSPORTES ESCOLARES
  - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR
  - ANO LETIVO 2018/2019

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Câmara municipal de Soure tem vindo a prestar o **Serviço de Transporte** às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, apesar deste nível de ensino não estar abrangido pela escolaridade obrigatória.

Este serviço tem sido efetuado diretamente pela **Autarquia** e também têm sido celebrados **Protocolos**, com as Juntas de Freguesia e outras Instituições do Concelho, as quais têm sido parceiras de apoio à prestação daqueles serviços.

A Câmara Municipal, na sua Reunião de 31.08.2012, fixou uma **tarifa mensal** relativa ao Serviço de Transporte que passou a ser comparticipado pelos Pais/Encarregados de Educação das Crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar da Rede Pública.

Num quadro de consciência social, foram também definidas tarifas, de acordo com os seguintes critérios:

- Adotar quatro Escalões, em função de circuitos, de acordo com o número de km percorridos Residência/Escola/Residência;
- Fixar uma Tarifa Mensal para cada Escalão;
- Reduzir o valor da Tarifa Mensal:
  - . Isentar as Crianças integradas no escalão 1 do Abono de Família;
  - . 50% às Crianças integradas no Escalão 2 do Abono de Família;
  - . 50% para as crianças que apenas usufruem de transporte num dos períodos do dia.

Para o **Ano Letivo 2018/2019**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação deste Serviço na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Assim, **propõe-se**, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço de Transporte, que:

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

- A Câmara Municipal aprove a Tabela apresentada em anexo, relativa à utilização do Transporte 2018/2019.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
08-08-2018

**Serviço de Transporte - Ano Letivo 2018/2019**

1. O cálculo da Tarifa Mensal do Serviço de Transporte é determinado com base em quatro Escalões, de acordo com os seguintes Circuitos:

ESCALÃO	CIRCUITO (RESIDÊNCIA/ESCOLA/RESIDÊNCIA)	TARIFA MENSAL	INDEXANTE
A	Até 4km	4,50 €	4,94 €
B	De 5km a 8km	9,00 €	9,89 €
C	De 9km a 12km	13,50 €	14,83 €
D	De 13km a 16km	18,00 €	19,77 €

2. As crianças, integradas no **Escalão 1 do Abono de Família**, ficam isentas do pagamento da presente Tarifa Mensal.
3. As crianças, integradas no **Escalão 2 do Abono de Família**, pagam **50%** da presente Tarifa Mensal.
4. As crianças, a **partir do Escalão 3 do Abono de Família**, pagam **integralmente** a presente Tarifa Mensal.
5. As crianças que apenas usufruem do **transporte num dos períodos**, (só de manhã ou só de tarde), pagam **50%** da presente Tarifa Mensal.

**Tabela aprovada pela Câmara Municipal, em Reunião de**

e

**Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR  
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
▪ TRANSPORTES ESCOLARES  
- Participação Familiar 2018/2019**

No seguimento da informação prestada em 08/08/2018, pela Dirigente Intermédia do Setor de Educação e Juventude, informa-se que:

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 09 de Agosto de 2018  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela relativa à utilização dos Transportes Escolares 2018/2019, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.**-----

**Ponto 8. EDUCAÇÃO**

- . EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO BÁSICO
- . Plataforma de Gestão Escolar
- Aquisição de Material Informático

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: EDUCAÇÃO**  
**ENSINO PRÉ- ESCOLAR E ENSINO BÁSICO**  
**- PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR**  
**- AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO**

No âmbito da implementação da Plataforma SIGA - plataforma de gestão escolar - foi efetuada uma avaliação do parque informático da rede de Escolas do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo Públicas do Concelho de Soure, tendo sido sugerido pelos Serviços Informáticos do Município, a aquisição de vinte e um (21) computadores, designadamente dez (10) para o Pré-Escolar e onze (11) para o 1.º Ciclo, de forma a garantir as condições necessárias para o bom funcionamento da mesma.

O investimento total previsto para esta aquisição é de 5292,69€ discriminado conforme quadro abaixo:

Estabelecimentos	N.º Equipamentos	Valor previsto
Pré-Escolar	10	2520,33€
1.º Ciclo	11	2772,36€

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
08-08-2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós queremos fazer uma renovação do material informático pelos diversos estabelecimentos, a proposta é dar conhecimento que adquirimos 10 equipamentos para o pré-escolar e 11 para as escolas do 1.º Ciclo.”-----

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “qual que foi a empresa a quem foi adjudicado estes equipamentos? Os equipamentos são em estado de uso ou são novos?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “são equipamentos novos, são equipamentos chamados reconicionados, são vendidos com a categoria de novos. A

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

empresa não sei precisar, não está aqui a informação. Aqui a informação é que era necessários este equipamento, está feita a consulta pelos valores que aqui estão, isto é no regime simplificado da contratação pública, portanto, terá sido cumprida a regra da consulta preliminar. Nós publicámos esta compra, quer na base.gov, quer no site oficial numa aplicação que está lá que diz transparência municipal, pode consultar todas as requisições e todas as compras feitas pelo Município.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 9. EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR**

- . CASA DA CRIANÇA /EDUCAÇÃO PARA A INFÂNCIA
- . Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure  
- Ano Letivo 2018/2019

Foram presentes as seguintes informações:

**ASSUNTO: EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

- Casa da Criança – Educação para a Infância  
- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure  
Ano Letivo 2018/2019
- . Atualização aos Anexos I e II
- . Aditamento ao Protocolo

**I- ENQUADRAMENTO**

A Casa da Criança de Soure tem sido uma resposta social/educativa de Pré-Escolar no Concelho, com várias décadas. Até ao Ano Letivo 2010/2011, este estabelecimento foi gerido pelo Município de Soure com duas valências – Jardim de Infância e Creche.

Não podendo o Município, por falta de suporte legal relativamente ao seu funcionamento, continuar a gerir este serviço, a situação ficou resolvida quanto à Creche, dado que a Santa Casa da Misericórdia passou a desenvolver esta tarefa no âmbito da sua candidatura ao programa PARES.

No que concerne à valência do pré-escolar o Município celebrou um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, para que a freguesia de Soure continuasse a usufruir desta resposta social.

O Ministério da Educação financiou até ao ano letivo de 2015/2016 este serviço, com um valor equivalente ao que normalmente assume nos acordos de cooperação tripartidos entre as IPSS, Ministério da Educação e Instituto da Segurança Social (ISS).

No início de 2015, a DGESTE comunicou ao Município a impossibilidade de manter este protocolo tripartido com a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia, ficando dependente, o funcionamento da Casa da Criança, do licenciamento em nome da IPSS por parte do

Ministério da Educação e de um Protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia e a Segurança Social.

Terminado o Ano Letivo de 2017/2018, ainda não se concretizou o acordo entre a Santa Casa da Misericórdia e o ISS, e conseqüentemente o acesso ao financiamento, apoio, este, imprescindível para a continuidade do serviço.

## ***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Este facto foi-nos comunicado pela IPSS, através do ofício com o registo de entrada n.º 11076 de 31 de julho – EM ANEXO -, donde resulta que o Gabinete de Planeamento e Estratégia do ISS notificou a Santa Casa da decisão de arquivamento do pedido do Acordo, remetendo para uma nova candidatura ao PROCOOP, que se encontra a decorrer e ao qual a IPSS já submeteu a correspondente candidatura.

### **II – RECURSOS HUMANOS // ANEXO I**

O Município e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, como atrás foi referido, subscreveram, em dezembro de 2011, um Protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como - **Casa da Criança – Valência Educação Pré-Escolar** - da esfera do Município para aquela entidade.

Este Protocolo prevê na alínea b) do nº 1 da Cláusula Primeira, a disponibilização por parte do Município de trabalhadores que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o seu vínculo laboral à Autarquia (cedência de interesse público).

Nos termos do nº 1 da Cláusula Segunda a definição do número e dos funcionários a disponibilizar pelo Município “*dependerá do número de crianças inscritas*”, naturalmente, tendo em conta, na esfera da autarquia, dos recursos humanos existentes e afetos a outros serviços na área da Educação.

Tendo em conta o prolongar desta situação transitória e as necessidades da Autarquia no cumprimento das suas obrigações legais em matéria de Recursos Humanos afetos à Educação, temos efetuado uma redução progressiva no número de trabalhadores cedidos à Santa Casa da Misericórdia (4 no Ano Letivo 2017/2018).

Após uma avaliação às necessidades próprias do Município, iremos reduzir para 2 trabalhadores (1 educadora e 1 assistente operacional) os Recursos Humanos cedidos à Casa da Criança, no âmbito do Protocolo.

Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia transferiria mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global das funcionárias disponibilizadas pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS / Misericórdias, nos termos do ANEXO 1 do atrás aludido protocolo (nº 2 da Cláusula Segunda).

O Protocolo prevê, ainda, que o Município de Soure assegure “*o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar*”, sendo que, como contrapartida, esta transferirá, mensalmente, para o Município, o valor correspondente ao produto do nº de Kms, efetivamente percorridos, pelo custo unitário anualmente acordado, nos termos do ANEXO 2.

Assim, na Reunião Ordinária do Executivo Municipal de 24 de julho de 2017, foi deliberado aprovar os ANEXOS 1 e 2 ao Protocolo que vigorou no ano letivo de 2017/2018.

Nos termos da Cláusula Quinta do Protocolo, os ANEXOS deverão ser objeto de atualização no início de cada ano civil e/ou letivo.

Em suma, e dado que existe uma alteração ao nível dos Recursos Humanos necessários, com a redução de duas Assistentes Operacionais, proponho que se proceda à atualização dos **ANEXOS I e II – Valência Educação para a Infância-**, para o Ano Letivo 2018/2019, de acordo com a informação dos Serviços Educativos.

### **III- ANO LETIVO 2018 / 2019 – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO**

- **Ambiência Atual**

## ***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Na preparação do próximo Ano Letivo de 2018 / 2019, o Município deparou-se com a situação de a Santa Casa da Misericórdia de Soure não ter Acordo estabelecido com a Segurança Social (*estimado em 61680,96€ (175,23€/n.º criança/11 meses)*), consequentemente, a não existência deste Acordo implica, também, que o Ministério da Educação não participe esta resposta social.

Ora, a manterem-se na íntegra os pressupostos do Protocolo, sem os acordos com a Segurança Social e o Ministério da Educação, torna-se inviável a manutenção deste serviço, de grande importância social, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Soure.

A Santa Casa da Misericórdia obteve já autorização da DGESTE para o funcionamento da Resposta Social de Pré-Escolar para o ano Letivo 2018/2019, para até 43 crianças, tendo os encarregados de educação efetuado as inscrições dos seus educandos.

### **Razões de Interesse Público Municipal para a Manutenção desta Resposta Social**

1- Este serviço tem sido entendido pelo Município como fundamental manter numa freguesia com a dimensão de Soure, refletida essa importância em todos os documentos estratégicos, designadamente:

- i. **Carta Educativa Municipal**, que prevê o reforço desta resposta social;
- ii. **Diagnóstico Social**;
- iii. **Plano de Ação Estratégico Municipal**.

2- Realce-se, que este Equipamento (Casa da Criança), que tem servido a população mais carenciada ao longo de décadas numa área territorial e administrativa de cerca de 90 km<sup>2</sup> e de mais de 8 000 habitantes.

3- Esta resposta social tem funcionado em complementaridade com o serviço estritamente público, não sendo viável, presentemente, que as crianças que frequentam a Casa da Criança sejam integradas no Jardim de Infância de Soure, por falta de capacidade física deste Equipamento.

A este propósito realce-se a candidatura efetuada pelo Município para a construção de um novo equipamento Pré-Escolar situado na Escola Básica de Soure, para aumentar a resposta pública, mas que, naturalmente, não estará disponível no próximo ano letivo.

4- Nesse sentido, o Município de Soure procedeu, no passado, à realização de obras de conservação e reabilitação do edifício da Casa da Criança, para dotar este espaço de todas as condições legalmente exigidas pela DGESTE, e que mereceram a sua aprovação, não sendo, por isso, admissível que este investimento deixe de estar ao serviço da população, para o fim que foi projetado, construído e agora reabilitado.

5- Também em termos de paz social e tranquilidade para as famílias em termos de planeamento familiar, tem de ser ter em conta que a Santa Casa da Misericórdia, como atrás foi dito, tem autorização para o funcionamento daquele serviço, para até 43 crianças.

Ora, o não funcionamento da Casa da Criança, acarretaria enormes transtornos aos pais, às crianças, e iria exigir uma resposta por parte do Município, quando, presentemente, não a tem, na sua plenitude, na Vila de Soure.

6- A Santa Casa da Misericórdia, no âmbito territorial da freguesia de Soure, disponibiliza também a valência Creche, para além de outras respostas sociais que presta à população, conferindo-lhe um conhecimento e um capital de experiência que constituem uma garantia de continuidade do serviço que vem sendo prestado na Casa da Criança.

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

7- O Município de Soure tem atribuições nas áreas da ação social e educação, assim, não havendo comparticipação por parte de qualquer entidade do Estado, e na defesa dos interesses da população da freguesia de Soure, poderá o Município “substituir-se” à Administração Central, assumindo este papel em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Soure.

**• Alteração ao n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo**

A Cláusula Segunda do Protocolo, com a epígrafe «**Recursos Humanos**» prevê no seu n.º 3, aditado conforme deliberação do Executivo Municipal de 08 de agosto de 2016, que “**A transferência referida no ponto anterior será substituída, transitoriamente, até á celebração do Acordo de Cooperação entre o Segundo Outorgante e a Segurança Social, pelo valor correspondente a 75% das comparticipações familiares, fixado em 1.500,00€ mensais.**” – (60% e 1.200€ no ano Letivo 2017/2018)-.

Assim, pretendendo o Município a manutenção da resposta social prestada pela Santa Casa da Misericórdia, **propõe-se a manutenção da norma transitória e a alteração do seu conteúdo, refletida no n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo, que vigorará até à celebração do Acordo de Cooperação entre a Santa Casa da Misericórdia e a Segurança Social**, com as seguintes premissas:

- A “comparticipação familiar”, que será diretamente paga pelos pais à Santa Casa da Misericórdia, está calculada para o próximo ano letivo em **28.160,00€ (32 crianças x 80€ valor médio participação x 11 meses)**.

- O valor estimado a pagar pela Santa Casa da Misericórdia ao Município em termos de Transportes Escolares é de **5.760,00€ / ano**.

Em suma, para que estas premissas se verifiquem, e a resposta social se mantenha, **sugere-se uma alteração ao n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo, atrás referida, por conta do custo com os Recursos Humanos cedidos pelo Município (diminuição de 2 assistentes operacionais), seja de 30% do valor das comparticipações familiares, ou seja, 8.448,00€ / ano, 704,00€ / mês.**

**Assim, a Cláusula Segunda do Protocolo, passará a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Segunda  
(Recursos Humanos)**

1. (...)

2. (...)

**3. A transferência referida no ponto anterior será substituída, transitoriamente, até á celebração do Acordo de Cooperação entre o Segundo Outorgante e a Segurança Social, pelo valor correspondente a 30% das comparticipações familiares, fixado em 704,00€ mensais.”**

**4. (Anterior ponto 3)**

A celebração destes protocolos, com as IPSS, destinados à efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, designadamente no setor da educação, são considerados instrumentos de delegação de serviços públicos e não de concessão de atividades públicas, para além de terem expressa autorização legal, desde logo pelo n.º 5 do artigo 63.º da CRP, dado que prosseguem fins de interesse geral no domínio da segurança social, compartilhando com as entidades públicas a satisfação das necessidades coletivas.

No que diz respeito à cedência de Recursos Humanos do Município de Soure à Santa Casa da Misericórdia, e quem deve assumir o pagamento das suas remunerações, esta colocação de trabalhadoras é efetuada em regime de cedência de interesse público, nos termos do artigo 241.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

Não obstante a regra geral ser no sentido de competir à entidade cessionária (Santa Casa da Misericórdia) assumir a remuneração dos trabalhadores cedidos, a lei prevê a possibilidade de no acordo de cedência de interesse público se clausular o contrário e de ser a entidade empregadora de origem a suportar, em parte ou na totalidade, as referidas remunerações, pelo que pode o Município de Soure assumir o pagamento das remunerações das trabalhadoras cedidas, neste caso em parte, desde que fundamente as razões de interesse público que justificam que isso suceda, ora, essa fundamentação, é bem evidente, no nosso entendimento, pelas razões invocadas na alínea b) do ponto III da presente informação.

**PROPOSTA**

Face ao atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal aprecie e aprove:

1- A atualização dos **ANEXOS I e II do Protocolo – Valência Educação para a Infância-**, para o Ano Letivo 2018/2019, de acordo com a informação dos Serviços Educativos.

2- A alteração ao n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo, para que até á celebração do Acordo de Cooperação com a Segurança Social, a verba a transferir pela Santa Casa ao Município, por conta do custo com os Recursos Humanos, seja de 30% do valor das participações familiares, ou seja, 8.448,00€ / ano, 704,00€ / mês, passando o n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

(Recursos Humanos)

1. (...)

2. (...)

3. A transferência referida no ponto anterior será substituída, transitoriamente, até á celebração do Acordo de Cooperação entre o Segundo Outorgante e a Segurança Social, pelo valor correspondente a 30% das participações familiares, fixado em 704,00€ mensais.

4. (Anterior ponto 3)

O Vereador,  
(Gil Soares, Dr.)  
09-08-2018

e

**Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**- CASA DA CRIANÇA –EDUCAÇÃO PARA A INFÂNCIA  
PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE  
● ATUALIZAÇÃO AOS ANEXO 1 E 2**

**- INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como Casa da Criança -Educação Pré-Escolar - da esfera do município para a Santa Casa.

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

Este protocolo prevê, designadamente, a disponibilização por parte do Município de Soure, de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o vínculo laboral com a Autarquia (cedência de interesse público). Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia de Soure transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS/ Misericórdias, nos termos do **Anexo 1** do atrás aludido Protocolo.

O Protocolo prevê, também, que o Município de Soure assegure “o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar”, transferindo a Santa Casa, mensalmente, para o Município de Soure, o valor correspondente ao produto do n.º de Kms percorridos pelo custo unitário acordado, nos termos do **Anexo 2**.

Segundo a Cláusula Quinta do Protocolo, os Anexos 1 e 2 deverão ser objeto de atualizações no início de cada ano civil e/ou letivo.

Considerando a proximidade do início do ano letivo **2018/2019**, ponderando a probabilidade da manutenção do número de crianças a frequentar a Casa da Criança e tendo em conta a informação jurídica, que junto se anexa, e as instruções de V. Exa., propõe-se que:

- A Câmara Municipal de Soure delibere **aprovar a Atualização ao Anexo 1 - Recursos Humanos** - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, ou seja, a disponibilização por parte do Município de uma (1) Educadora e (1) Assistente Operacional.

- A Câmara Municipal de Soure delibere **aprovar a Atualização ao Anexo 2 - Transportes** - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
08-08-2018

**ANEXO 1**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

~ **CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Educação Para a Infância** ~

**RECURSOS HUMANOS**

. **ANO LETIVO** 2018/2019 A partir de 01 de Setembro de 2018

. **N.º DE CRIANÇAS** 43

. **RECURSOS HUMANOS:**

⇒ **Legalmente Exigidos**

- ~ Educador(es) de Infância: 2
- ~ Auxiliar(es) de Acção Educativa : 2
- ~ Ajudante(s) de Acção Educativa: 2
- ~ Outros: 0

⇒ **Disponibilizados pela Câmara Municipal**

- ~ Educador(es) de Infância: 1
- ~ Auxiliar(es) de Acção Educativa: 1 (Assistente Operacional)

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

→ **TRANSFERÊNCIAS MENSIS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

• Valor **MENSAL**<sup>1)</sup> ⇒ 2.230,29 €

• Valor **ANUAL**<sup>1)</sup> ⇒ 26.763,52€€

<sup>1)</sup> Cálculo na Página Seguinte

**CÁLCULO, DE ACORDO COM A AMBIÊNCIA LEGALMENTE APLICÁVEL ÀS IPSS/MISERICÓRDIAS**

CATEGORIA DOS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (1)	ENCARGOS SEG. SOCIAL (2)	ENCARGOS C/ SEGUROS (3)	SUBSÍDIO DE AUMENTAÇÃO (4)	CUSTO MENSAL (5) =(1)+(2)+(3)+(4)	SUBSÍDIO DE FÉRIAS (6)	SUBSÍDIO DE NATAL (7)	CUSTO ANUAL (8) =(1)x14+(2)x14+(3)x14+(4)x11	N.º FUNCIONÁRIOS DISPONIBILIZADOS
Educa- dores de Infância	843,00€	187,99€	6,97€	100,17€	1.138,13€	843,00	843,00€	8 <sub>1</sub> 15.633,31€	Y <sub>1</sub> <b>1</b>
Auxiliares de Ação Educativa	580,00€	129,34€	6,97€	100,17€	816,48€	580,00	580,00	8 <sub>2</sub> 11.130,21	Y <sub>2</sub> <b>1</b>

• Valor Anual ⇒

$$V.A. = (Y_1 \times 8_1) + (Y_2 \times 8_2)$$

$$V.A. = V.A. = (1 \times 15.633,31€) + (1 \times 11.130,21€)$$

$$V.A. = 26.763,52€$$

• Valor **MENSAL** ⇒  $\frac{V.A.}{12} = 2.230,29€$

**12**

Paços do Município de Soure

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Manuel Ramos Martins)

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**ANEXO 2**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**- CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Educação para a Infância -**

**TRANSPORTE DAS CRIANÇAS**

**. ANO LETIVO** 2018/2019 - A partir de 01 de Setembro de 2018

**. CIRCUITO DIÁRIO/N.º DE KMS** a) 180 km (90Km +90 Km)

**. CUSTO UNITÁRIO ACORDADO** b) 0,13€

**→ TRANSFERÊNCIAS MENSAS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

**. Valor Diário**  $\Rightarrow c) = a) \times b)$

$\Rightarrow 23,40€ = 180 \text{ km} \times 0,13€$

**. Valor MENSAL**  $\Rightarrow d) = 23,40€ \times N.º \text{ de Dias do Mês}$   
com Funcionamento do Serviço

Paços do Município de Soure

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Manuel Ramos Martins)

**9.1. Atualização aos Anexos 1 (Recursos Humanos) e 2 (Transporte de Crianças)**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós temos vindo a fazer, ao longo dos últimos anos, um afastamento da nossa intervenção na Casa da Criança. Mais um ano passado de acompanhamento da situação, foi-nos transmitido pela própria Santa Casa da Misericórdia, e acompanhamento do processo, de que a mesma está mais um ano sem conseguir que o respetivo financiamento nos chamados Acordos da Segurança Social, para o funcionamento do Pré-Escolar, à semelhança do que têm as outras IPSS, portanto há aqui um défice, neste caso a 100%, dos Acordos. Há uma capacidade instalada, há uma preocupação nossa em nos afastarmos da execução do pré-escolar daquilo que não é a oferta pública, mas que é oferta social e, portanto, nós tínhamos um Protocolo com 4 unidades de trabalho a colaborar com a Santa Casa, vamos passar a ficar só com 2. Era nosso objetivo que, nesta altura, passados 8 anos, tivéssemos já afastados da gestão da Casa da Criança, em termos de pré-escolar, estamos mas ainda há necessidade, por acordo entre

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

as partes, de manter uma presença que, neste caso, já é residual, de duas unidades de trabalho na Casa da Criança.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “o enquadramento está feito na minha proposta. Dizer, como disse já o Senhor Presidente, reforçar que temos vindo a fazer uma redução progressiva dos trabalhadores, no ano letivo 2016/2017 tínhamos reduzido 4, o ano letivo anterior reduzimos 1 e agora vamos reduzir 2, portanto, restando 2 trabalhadoras, uma educadora e uma assistente operacional.

Foi nosso entendimento que continuam a existir razões de interesse público para a manutenção deste Protocolo para o próximo ano letivo. Em primeiro lugar, esta oferta tem funcionado em regime de complementaridade com a oferta estritamente pública do Jardim de Infância de Soure, na Freguesia de Soure, portanto é uma resposta à Freguesia de Soure.

Em segundo lugar, é manifesta a falta de capacidade física adequada do atual Jardim de Infância e, por isso, estamos em fase de candidatura para a construção do novo Centro Escolar, junto das instalações da Escola Básica de Soure e, portanto, a manter esta oferta, o Jardim de Infância nestas instalações tínhamos que realizar obras profundas de adaptação.

Em terceiro lugar, a qualidade dos serviços prestados pela Santa Casa, a exemplo das outras IPSS, dão-nos uma garantia de um serviço de qualidade prestado às crianças, à população, indo ao encontro dos interesses do Município.

Depois, afastamos claramente a existência de qualquer discriminação positiva em relação às outras IPSS. Este equilíbrio tem sido conseguido no âmbito da Rede Escolar em todas as valências que as mesmas prestam e, de facto, a relação do Município de Soure com os parceiros da Rede Social tem sido baseado na confiança, na estabilidade, no espírito da parceria e é uma imagem de marca do Concelho de Soure. Portanto, não existe aqui qualquer desequilíbrio em relação às outras IPSS.

Com base nestas razões que entendemos continuam a ser adequadas à realidade, propomos, para o próximo ano letivo, a manutenção deste Protocolo, com a atualização dos anexos I e II, com a redução dos dois recursos humanos e com a alteração do número 3 da clausula 2.ª do Protocolo, portanto, a Santa Casa transferirá 704,00 euros mensais pela manutenção de dois recursos humanos na Casa da Criança.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “ouvi com a atenção merecida a intervenção, quer do Senhor Presidente, quer do Senhor Vereador e há aqui, para já uma questão que penso que é uma contradição naquilo que acabam de dizer. Por um lado, dizem que é prestado um serviço de qualidade nesta área, eu não duvido dessa qualidade, e que é de grande utilidade à Freguesia e ao Concelho mas, por outro lado, estão, segundo as vossas palavras, desejosos de terminar com ela e, portanto, se estão tão desejosos de terminar com ela vão terminar com uma resposta que na vossa opinião, é de qualidade. Uma contradição que eu não percebo, mas percebi o que quiseram dizer.

Perguntaria ao Senhor Presidente quantos anos mais são precisos para terminar este processo de afastamento da Santa Casa da Misericórdia, que o Senhor, em 2013, no final das

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

eleições, numa conversa que tivemos no seu gabinete, sabemos os dois pois não temos testemunhas, o Senhor disse que estava apostado em acabar com esta situação, estamos em 2018...

Mais um ano e este assunto permanece sem resolução à vista e, mais uma vez, a Câmara Municipal de Soure assume a posição de claro favorecimento a uma instituição privada na área da Educação, e não percebo porque é que nos anos anteriores vinha como Ação Social, e esta é a primeira vez que vem na área da Educação mas não questiono isso, subvertendo o princípio da separação do domínio público do domínio privado. Data do ano de 2011 que a Câmara Municipal de Soure ficou impossibilitada de continuar a ter uma resposta educativa de Pré-Escolar e o que deveria ter feito à época e dizemo-lo todos os anos em que o assunto aqui vem, era passar para a rede do ensino público a Casa da Criança na sua valência Pré-Escolar, mantendo-a como oferta pública. A eleição de um novo executivo, em 2013, em nada alterou esta situação pois ano após ano, e sempre com carácter transitório, aprova a continuidade de privatização deste estabelecimento de oferta pública. Teimosamente, ano após ano, o Senhor Presidente entrega esta valência do Pré-Escolar a uma instituição que não tinha instalações, continua a não ter. O edifício é camarário e as obras de manutenção são da responsabilidade da Autarquia; que não tinha funcionários suficientes, continua a não ter; que não tinha capacidade de transporte, continua a não ter; que não tinha financiamento da Segurança Social e continua a não ter. Para além dos aspetos que acabo de referir, esta situação configura, na nossa opinião, uma desigualdade de tratamento, mesmo que digam o contrário, em relação às IPSS com respostas no ensino pré-escolar, como é o caso dos Jardins de Infância de Samuel, Gesteira, Alfarelos e Granja do Ulmeiro, que respondem com os seus próprios meios a esta oferta educativa. Obriga a Autarquia a suportar com o seu orçamento esta resposta que se fosse uma resposta pública sairia das verbas do Orçamento do Estado para além, de que existe na Freguesia de Soure, ao invés do que o documento proposto insinua, dois Jardins de Infância na Vila de Soure e Sobral e permitiu, nos últimos anos, que encerrassem dois, na Pouca Pena e nos Simões e para nos lembrarmos, na atual instalação do Jardim de Infância de Soure, que há uma sala que está desocupada. Já houve três turmas e atualmente existem duas.

Também não é verdade que não existem instalações, porque há uma sala livre e acabei de o dizer, no edifício do Pré-Escolar.

Por tudo o que acabei de referir, continuamos a não compreender e não podemos aceitar uma atitude parcial e discriminatória por parte da Autarquia em relação às outras entidades privadas que dão esta resposta e por existir resposta pública na Freguesia de Soure não faz qualquer sentido evocar o interesse público para financiar esta solução. Não existem argumentos válidos aceitáveis para que este Protocolo seja aprovado. Mais uma vez o Executivo Municipal parece estar mais interessado na defesa de interesses privados do que na defesa dos interesses públicos. Esta solução não tem qualquer vantagem de índole pedagógica, embora não questione a qualidade pedagógica, e muito menos de índole financeiro. Senhor Presidente, tenho pena mas tenho que lhe dizer que protagoniza, mais uma vez, situações de apoio a entidades privadas com dinheiros públicos.”-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tenho que refutar aquilo que acabou por ser a sua principal intervenção, que é o Município privilegia o apoio a atividades privadas com dinheiros públicos. Refutar liminarmente essa sua afirmação que, retirada de qualquer contexto, indicia uma prática de crime económico e de participação em interesses, o que não é obviamente o caso e até quase para salvaguarda da sua posição, que se extraia certidão desta ata e dessa afirmação e que se mande ao Ministério Público para que seja esclarecida qualquer dúvida sobre a atuação deste executivo, quer em mandatos anteriores, desde 2011 para cá, quer para este ano, portanto, eu próprio não pretendo, tendo a Senhora dito para a ata e para que não seja tirado do contexto, que se extraia a ata e que se mande ao Ministério Público para conferir o verdadeiro alcance da afirmação da Senhora Vereadora de que este Executivo, mais uma vez, privilegia a defesa dos interesses privados com dinheiros públicos. Isso é de grande gravidade e, portanto, para que não se volte a repetir, pelo menos que se analise o que está, desde 2011 para cá, conferir se é mesmo ilegal que se pare com esta ilegalidade ou que não é ilegal, e nós defendemos que não é, esta nossa participação em termos de Protocolo com uma entidade de Ação Social que intervém numa resposta social que é dada na Freguesia de Soure, e é a única que é dada na Freguesia de Soure, uma freguesia com mais de 90 quilómetros quadrados e com mais de 8.000 habitantes e que não tem uma resposta social nesta área do Pré-Escolar e, portanto, nós defendemos igualdade de oportunidade para todos os cidadãos do Concelho de Soure, seja na Justiça, seja na Educação, seja na Ação Social, seja nesta área do pré-escolar. As famílias têm necessidade de ser abrangidas por esta oferta, que não é substituída por nenhuma iniciativa municipal no Concelho de Soure e, portanto, aqui o que se trata é de dar, numa descontinuação que se pretendia de facto, e aqui lamento a Senhora Vereadora ter evocado uma conversa particular dentro do meu gabinete e trazer aqui para a ata da reunião de Câmara, penso que não fica bem, obrigar-me-á a ter muito mais cuidado com conversas privadas... a forma como a Senhora Vereadora o disse não fica bem para quem está a ouvir, para quem ler a ata. Assumo que em 2013, assim como foi assumido em 2011 pelo executivo da altura, que esta não é uma solução definitiva, é uma solução transitória e após termos feito este esforço transitório, tudo temos feito para que a Ação Social, neste caso o Ministério da Segurança Social, a par do Ministério da Educação, que se tem mostrado disponível para financiar esta oferta social, o já tivessem feito, temos aqui o documento final da Segurança Social a dizer que o faz para a área da Creche, Centro de Dia, Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial mas que não abriu para Jardim de Infância. Há aqui alguma preocupação com a própria sustentabilidade do percurso pedagógico das crianças que vão para Creche. Como a Senhora Vereadora sabe, era uma atividade que também estava com o Município e que foi entregue à Santa Casa da Misericórdia de Soure. O primeiro Protocolo, de 2011, abrangia as duas valências - Creche e Jardim de Infância - e também é, de alguma forma, injusta, é coerente porque o têm feito todos os anos, isso aí admitamos essa coerência, totalmente injusto que a Senhora Vereadora diga que aquilo que este executivo, por mim liderado, à semelhança do mandato anterior, o que pretende é

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

continuar a privilegiar interesses privados com dinheiros públicos. A prova é que nós estamos em quatro e passamos a dois, o que desejávamos é que passássemos a zero, que tivéssemos passado a zero já no ano passado ou no ano anterior, mas tal não nos parece, hoje, ainda viável e para não ficarmos com o ónus de perder uma oferta social que iria prejudicar, pelo menos, 20/25 famílias no Concelho de Soure, neste caso da Freguesia de Soure, que teriam que ir para outras freguesias, estamos a configurar o mesmo problema da USF e das Extensões de Saúde, não há vaga na USF de Soure vão para a Granja do Ulmeiro. Aqui não há Casa da Criança porque a Câmara fechou-lhe a porta, vão para a Gesteira, para Samuel ou para a Granja do Ulmeiro. É este tipo de avaliação que, dentro da vossa coerência, os Senhores, de vez em quando, se deslumbram e acabam por ser de grande incoerência, foram-no em relação ao Protocolo com o Ministério da Justiça, quando se fala em conseguir valências para o Concelho de Soure e nós assinámos um Protocolo, a Senhora Vereadora achou que estávamos a ir além das nossas obrigações e, como tal, absteve-se. Se nós nos abstivéssemos não tínhamos Protocolo, não iríamos conseguir trazer o Tribunal para Soure. Agora, é de enorme injustiça a sua observação de que o que é importante é que nós estamos a privilegiar interesses privados com dinheiros públicos na manutenção desta situação.

Esta situação mantém-se, e está explicada a sua manutenção, em defesa do interesse das famílias que têm necessidade desta oferta social no Concelho de Soure, na Freguesia de Soure e, portanto, nessa nossa proposta é de continuar a fazer o afastamento, este ano até vamos diminuir 50% da nossa participação, mantendo algumas obrigações, ainda que simbólicas, do ponto de vista financeiro, que é irrelevante, forçando a Santa Casa da Misericórdia, porque é ela quem está no processo, a criar condições para, no futuro, manter esta oferta ou não manter esta oferta e, portanto, não há aqui nenhuma incoerência da nossa parte ao avançarmos, mais um ano, com esta proposta porque a principal condição que teríamos para nos afastarmos do processo era que a Santa Casa visse financiado uma/duas turmas, para esta valência. Não têm qualquer financiamento por parte da Segurança Social para esta valência e, portanto, a sua ausência de parceria que, neste momento, o Município já é meramente simbólica, levaria a que a Santa Casa pudesse fechar o serviço e que ele não pudesse ser substituído por mais ninguém, porque não se trata de lançar uma concessão e as entidades disponíveis para fazer a concessão, privadas ou do setor social, pudessem concorrer, trata-se da manutenção, numa entidade social, que tem responsabilidade social, que cumpre as obrigações perante a tutela da Segurança Social, perante o Ministério da Educação e, de certo modo, também é acompanhada pelo Município porque estamos a financiá-lo, estamos a discriminá-la de forma positiva, financiamos em recurso, não financiamos financeiramente como fazemos a outras instituições do Concelho, que têm défice de acordos com o Estado, mas acabamos por contribuir, discriminando positivamente, nesta valência. Outra questão que também deve ser dita, nunca nenhuma outra IPSS, em sede de Conselho Local de Ação Social, em sede de qualquer outro expediente perante este executivo ou perante a Assembleia Municipal, manifestou

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

desconforto por esta situação porque sabem, acompanham, da justeza da mesma e do processo diferenciado, em termos específicos, do que é que se trata e, portanto, não é nesta fase que vamos colocar em causa a Santa Casa da Misericórdia, porque é ela quem está no terreno desde 2011, com esta valência, é ela que faz o início do percurso pedagógico em sede de Creche. Obviamente que as pessoas que estão na creche têm uma oportunidade, pagando para isso, os pais, a tabela da Segurança Social, não estão a pagar qualquer outra tarifa liberatória como se de uma oferta privada fosse, estão a pagar dentro dos parâmetros da Segurança Social a sua comparticipação para usar este serviço e, como tal, nestas condições, o Município tem esta discriminação positiva, de afastamento, já foram 10, já foram 8, já foram 6, já foram 4... a proposta é que sejam 2 para o ano que vem.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostava de dizer que a minha frase não pode ser retirada do contexto, há uma justificação para ela, há uma conclusão que eu retiro e não tenho mais explicações a dar. O Senhor Presidente fará e atuará em conformidade, mas deixe-me que lhe diga que eu nunca levantei aqui qualquer apoio que possa ser dado a outras entidades privadas que dão resposta, nesta ou em qualquer outra área, porque elas respondem onde não existe resposta do público ou dão uma resposta complementar ao público numa situação de défice de resposta por parte deste. Não sei se o Senhor Presidente o ano passado, colocou ao Agrupamento de Escolas de Soure, uma questão, que é saber se havia possibilidade ou não da sala que deixou de funcionar, porque eram três salas e passou a haver duas, de colocar uma terceira educadora nessa sala. Eu não sei se isto foi abordado com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Soure. Faço parte do Conselho Geral, como os Senhores, e esta questão nunca lá foi levantada, penso que nunca faltei a nenhuma reunião e este assunto de planificação do ano letivo nunca foi abordado. Acho que o Município já o devia ter feito, no fundo é planificar. Agora, eu defendo a proximidade como acaba de dizer, portanto, não estou aqui a dizer nada em contrário do que tenho dito, não sei se o Senhor Presidente fez esta pergunta ao Agrupamento de Escolas e se recebeu, como resposta, “não temos mais capacidade para receber alunos do Pré-Escolar na Freguesia de Soure”, porque esta resposta existe na Freguesia de Soure e existe aqui ao nosso lado e há uma sala que está encerrada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a Senhora Vereadora sabe muito bem, melhor que todos os outros Vereadores que aqui estão, que essa questão não se coloca assim. A questão que está a colocar não se coloca sequer porque nós temos três salas... também admito que seja um pouco forçada ali uma parte da análise do Senhor Vereador, quando diz que temos duas e vamos construir um Centro Escolar com três salas, nós temos, e temos tido, três salas, quando necessário, a funcionar no equipamento existente e ele tem condições. Não tem as três salas porque não tem tido alunos para essa oferta, porquê?! Porque as ofertas são diferentes e a Senhora Vereadora sabe isso melhor do que ninguém. A oferta social é diferente da oferta pública e no dia em que a oferta pública for igual à oferta social, a oferta social acaba, também não temos dúvidas disso. No dia em que a oferta pública for igual à oferta social, pelo mesmo preço e pela mesma qualidade de

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

serviço, deixa de ser necessária a oferta social, mas isso é em qualquer parte do mundo, o problema é que a oferta não é igual. Pode ser igual em qualidade, e temos muito orgulho do trabalho feito pelo Agrupamento de Escolas de Soure na gestão da rede pública, pelos técnicos e pelos equipamentos que o Município tem na oferta da rede pública mas não é nem se pretende igual. Como a Senhora sabe, os educadores do sistema público têm um horário de trabalho, têm um programa escolar. Os educadores do sistema social têm um programa de trabalho, validado pelo Ministério da Educação, que é o caso deste e também têm um horário validado pela sua rede ligada às IPSS e depois, o funcionamento é diferente. Não estou a dizer que concordo com ele ou a deixar de concordar, as famílias procuram-no, pagando um preço diferente do que paga o serviço público, portanto, estamos a falar de coisas totalmente distintas. Vir aqui dizer se nós questionámos o Agrupamento de Escolas de Soure, claro. O Agrupamento de Escolas de Soure sabe que tem aqui instalações para três, assim haja alunos.

Este ano, em abril, foi-nos dado nota, tendo em conta o histórico e as perspetivas futuras, do encerramento dos Simões e da Pouca Pena. Como sabe, está fechado há 2/3 anos, mas só este ano, em abril, é que a rede nos confronta com o encerramento definitivo, mas não porque o Município esteja... antes pelo contrário. Há quatro anos tínhamos, de facto, um suporte de ajuda à manutenção... uma coisa politicamente eu assumo aqui e assumo desde 2013, que é uma defesa política a oferta no pré-escolar da rede social na Freguesia de Soure, por estas razões e temo-lo defendido em todos os documentos estratégicos enviados à DGESTE, que os aceita como bons e tem feito expediente a apoiar a oferta do sistema social, paradoxalmente quem não está a apoiar financeiramente a oferta social é o próprio Ministério da Segurança Social e, portanto, não a nega, não a inviabiliza, mas não apoia financeiramente. Qual é o princípio?! Mantém as regras da oferta social... a Santa Casa podia ter um infantário aberto, como têm algumas instituições, onde a oferta que fazem é da rede não lucrativa, mas que não é oferta social, onde se pagam centenas de euros para ter uma criança nos seus infantários, o que não é o caso. A tabela que a Santa Casa se compromete a aplicar, e tem aplicado, e isso nos dá reporte público, é a tabela da Segurança Social, é oferta social. Estou a falar de pré-escolar, é oferta social igual à da Gesteira, praticando os mesmos preços, igual à da Vinha da Rainha, igual à de Samuel, igual à de Alfarelos ou igual à da Granja do Ulmeiro, portanto, esta é a realidade.

Tínhamos um serviço na Freguesia de Soure que se mantém e nós temos lutado, e os Senhores também, reconheço e percebo esta lógica e até de comparação e analogia com os Contratos de Associação, considerando isto uma parceria pública ou privada, são outros mecanismos mas acho que, neste caso, os Senhores estão redondamente errados, a Senhora Vereadora continua errada na sua análise, ofende-me o espírito em que entende que estamos a apoiar a oferta privada com dinheiros públicos mas apenas temos lutado e feito tudo para que a oferta social, que era feita pelo Município até 2011, continue a ser feita por outra entidade, que tem legalidade para o fazer, está legitimada para o fazer, apenas não está a ser financiada e cuja falta de financiamento pode implicar o fim do serviço.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora sabe, sabe a CDU, sabem os eleitores do Concelho de Soure na sua maioria, que não será por falta de apoio municipal legal que qualquer serviço, social ou privado do setor privativo, desculpe a redundância, fecha no Concelho de Soure. Este, para mim, é o princípio, desde que seja legal.

A Casa da Criança não fechará. Um estabelecimento com mais de 50 anos, na Freguesia de Soure, a fazer uma oferta social, também não será por falta de enquadramento e de um mínimo apoio da Câmara Municipal, que vai fechar. Portanto, é este o compromisso com a Santa Casa da Misericórdia para o ano letivo 2018/2019.

Este Protocolo tem como base a continuidade de um apoio que nós entendemos que é do interesse público que se mantenha a oferta social na área do Pré-Escolar na Freguesia de Soure, uma Freguesia suficientemente grande para também poder estar coberta com este tipo de oferta, que este trabalho tem sido feito na Freguesia de Soure desde 2011 em substituição de um trabalho anterior feito pela Autarquia e que, visto não estar ultrapassada a questão fulcral, que é do financiamento em termos de Ação Social para esta valência, que o Município mantenha este Protocolo, que para este protocolo deixe ficar, para o ano 2018/2019, dois Recursos Humanos na Casa da Criança e, em contrapartida, neste Protocolo, receba o valor de 704,00 euros mensais.”-----

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “acho triste que tratem as nossas crianças, por parte da Dra. Manuela Santos, como tratou. Sou pai de um utente do Pré-Escolar e o motivo pelo qual tenho o meu filho na Santa Casa e não no público é porque tenho, como disse o Senhor Presidente e bem, temos que comparar o comparável. Na Santa Casa tenho condições que não tenho no público. Eu, e os restantes pais, colocámos as nossas crianças na Santa Casa porque tem uma oferta que o público não tem. Todos nós, e rara exceção, um ou os dois pais trabalham fora do Concelho e nós não conseguimos estar às 17.30 horas da tarde em Soure para ir buscar as nossas crianças. Mais ainda, temos atividades extra-curriculares que o público não nos dá. Quando souberam que o meu filho estava em idade de ir para o Pré-Escolar, fui abordado por um funcionário do Pré-Escolar Público que me disse “*leva para lá o teu filho porque senão fecha a escola*”... eu não tenho a culpa de fechar uma sala porque não me dão as condições que os outros dão. Dão as condições, eu pago para isso e daí, quando os pais decidem por um ou por outro, não é por ser público nem por ser IPSS, seja o que for, as pessoas usam o privado, neste caso a Santa Casa porque é a que melhores condições nos dá para os nossos filhos e para a nossa vida profissional.

Fazer um apelo ao Senhor Presidente da Câmara, se era possível, este ano, não reduzir dois funcionários e vou-lhe dizer porquê. Um dos funcionários que dizem que vai sair... a escola funciona assim: existe a sala dos 3/4 anos e dos 4/5... é o diz que disse, não sei se é... uma das pessoas está na sala dos 3 anos, ou seja, vai acompanhar as crianças até elas entrarem no 1.º ciclo. Para as crianças, e eu vejo isso pelo meu filho, são crianças vulneráveis, quando eles veem um educador sair eles questionam, aquilo por dentro moi-os, porque é que saiu fulano de tal e numa fase de aprendizagem, para eles é duro e eu reparo nisso porque tive que tirar o meu filho de outra IPSS e reparei que foi duro. Sei que não é uma situação linear, que a

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Câmara não tem que ajudar a IPSS, mas reparei que o Senhor Presidente tem o à vontade para ajudar qualquer uma delas, é a discriminação positiva. Hoje, a Santa Casa, nesta situação, amanhã uma das outras IPSS, seja o que for e a Santa Casa não é uma instituição qualquer na Freguesia de Soure, apoia o Município, apoia toda a comunidade quando é preciso e também é assim, o timing. Estamos a 13 de agosto, o ano letivo vai começar a 1 de setembro. Para o planeamento da Santa Casa não será a opção mais válida e mais fácil de acarretar. Sei que o Protocolo foi tomado entre as duas partes, há cedências de um lado, há cedências do outro, mas a vida financeira e afins é assim, tem que haver cedências das partes e, nesta situação, e sabendo que para o Município, sabendo que o Município não tem que o fazer mas apelava ao seu coração, tente que fique o funcionário, diga que este ano há uma exceção e que para o ano, em vez de tirar dois, tiramos três mas que não seja um choque tão grande e a nível de encargos financeiros também já reparámos que não é um valor por aí além e acho que os pais ficavam satisfeitos. Porque quando colocamos uma criança numa instituição existe uma continuidade. Os pais põem uma criança na Santa Casa, põem no Berçário, passam para a Creche e para o Pré-escolar, há uma continuidade e essa quebre pode retirar confiança e as pessoas se tirarem os filhos do Pré-escolar não é por irem para o público ou para outra instituição, até pode acontecer pegarem nos filhos e levarem-nos para fora do Concelho. A mim, era muito mais fácil pegar no meu filho e levá-los para os serviços de ação social da Universidade de Coimbra, eu trabalho lá. Era pegar nele e deixá-lo lá mas não, o meu filho nasceu em Soure, é criado em Soure e, se possível, um dia há-de fazer carreira em Soure e é isto que os Vereadores, e os Municípes elegem-nos para isto, para defender o nosso Concelho e para dar as melhores condições às pessoas que cá vivem. Se for possível manter esta situação, acho que se deve manter. Sei que pode haver um esforço, só digo isto por estarmos num processo, ou seja, uma das funcionárias que dizem que vai sair está no meio de um processo, de um caminho. No próximo ano, essas crianças já vão para o 1.º ciclo e já sabem que é uma situação natural, vão ter novos amigos, vão ter novos professores, vão ter novos funcionários. Era só por essa situação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de dizer ao Senhor Vereador Dr. João Tiago, que é a primeira vez que tenho o prazer de me dirigir a si diretamente e quero-lhe dizer o seguinte, temo que o Senhor não tenha percebido aquilo que eu disse, mas o defeito deve ser meu porque me expliquei mal, de certeza absoluta porque o Senhor deverá ter capacidade para entender o que digo. A sua intervenção leva-me a perceber que o Senhor trocou papéis, o Senhor está aqui na qualidade de Vereador e não enquanto pai ou encarregado de educação. Portanto, a sua intervenção, eu entendi-a se estivesse sentado ali e viesse a este executivo, não apelar ao coração do Senhor Presidente porque não é assim que se faz, mas levantar e expor o assunto. O que está a fazer, é usar este micro e este tempo de antena para o fazer enquanto pai, tratando um assunto que é pessoal, eu não concordo com isso.”-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “se achou isso, cada um pensa por si, mas eu estou como pai e estou como o resto dos Munícipes porque os pais pensam isso mesmo. E em reunião de Câmara, já que as conversas privadas aqui são públicas, eu vou ter essa conversa com os pais dos alunos e vou-lhes dizer que houve intransigências de algumas pessoas.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “penso que está espelhado o raciocínio dos Senhores Vereadores. Já expliquei qual é o entendimento de quem está em regime de permanência. Portanto, dizer aqui ao Senhor Vereador que também se percebe, deste processo, que ele tem sido um processo tratado ao longo de anos, que tem um percurso e tem uma certa lógica. Já aqui foi dito e frisado cujo objetivo é que se encontre uma situação normalizada, ou seja, existindo oferta social que ela seja financiada por quem de obrigação e direito, que é o Ministério da Segurança Social e não pelo Município e que enquanto isso não acontecer mantém-se este período transitório. Aquilo que definimos aqui é que esta transição é uma transição de redução da nossa presença e obviamente que este Protocolo, em termos de planeamento, está discutido e assente com a própria instituição, portanto, não foi deliberado hoje, não vai ser apresentado hoje. A Santa Casa tem o seu planeamento feito, aliás, recorde, deve ter visto na comunicação social, a Santa Casa, recentemente, terminou um processo concursal para a vaga de educador. As duas pessoas que ficam ao serviço, uma delas é educadora, portanto, nós temos no quadro duas educadoras, uma delas já veio em anos anteriores, outra era para vir este ano mas mantendo-se esta condição fica lá. Do tipo de funcionária é a que menos falta nos faz porque nós não temos... vamos ficar com duas educadoras para as quais não temos sala de aula desde que deixámos de ter intervenção no Pré-Escolar. É evidente que outro tipo de utilização, como acontece com a que veio, é dada, está a fazer trabalho de auxiliar e a dar apoio ao Gabinete de Ação Social e esta, se viesse este ano, obviamente que não iríamos propor a extinção do posto de trabalho, mas uma reafetação tendo em conta as suas aptidões pessoais e profissionais. Compreendo a sugestão do Senhor Vereador, mas são as contingências e também as crianças e as organizações não podem ficar presas a essas questões de forma mais afetivas porque também faz parte do crescimento, deve fazer parte do crescimento de cada cidadão, e das crianças também, o ter capacidade para enfrentar os constrangimentos quando tiverem que ser ultrapassados.

Portanto, está assente, e fiquem os Senhores Vereadores cientes, este Protocolo está estudado, enquadrado, atempadamente negociado de modo a que a Santa Casa fizesse o seu planeamento e o Município fizesse também o seu. Nós, ainda nesta área do pessoal, dar nota que, por força da lei, demos enquadramento ao pessoal precário, do qual inventariámos apenas duas vagas de precários nesta área, tendo em conta um processo concursal precedente para esta área e tendo em conta a disponibilidade das pessoas que temos na Casa da Criança. Não podemos estar com défice de pessoas do nosso lado tendo quatro recursos afetos fora do Município, nem seria aceitável pela tutela.”-----

*15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas*

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, um (1) voto contra da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos eleita pela CDU, e uma (1) abstenção do Senhor Vereador em substituição - Dr. João Tiago Neves - eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar a atualização dos Anexos 1 e 2 do Protocolo - Valência Educação para a Infância -, para o Ano Letivo 2018/2019, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----*

9.2. Alteração ao n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, um (1) voto contra da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos eleita pela CDU, e uma (1) abstenção do Senhor Vereador em substituição - Dr. João Tiago Neves - eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar a alteração ao n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo, para que até à celebração do Acordo de Cooperação com a Segurança Social, a verba a transferir pela Santa Casa ao Município, por conta do custo com os Recursos Humanos, seja de 30% do valor das comparticipações familiares, ou seja, 8.448,00€/ano, 704,00€/mês, passando o n.º 3 da Cláusula Segunda do Protocolo a ter a seguinte redação:*

*Cláusula Segunda*

*(Recursos Humanos)*

*1. (...)*

*2. (...)*

*3. A transferência referida no ponto anterior será substituída, transitoriamente, até à celebração do Acordo de Cooperação entre o Segundo Outorgante e a Segurança Social, pelo valor correspondente a 30% das comparticipações familiares, fixado em 704,00€ mensais.*

*4. (Anterior ponto 3), conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----*

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

**Ponto 10. JUVENTUDE**

- . Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto
- . Piscinas Municipais do Concelho de Soure

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: JUVENTUDE  
DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – 12 DE AGOSTO  
PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE  
- ISENÇÃO**

No próximo dia 12 de agosto, comemora-se o Dia Internacional da Juventude, este ano sob o mote “Espaços Seguros para Jovens”.

O Município de Soure em parceria com o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) tem vindo a assinalar esta data no concelho de Soure promovendo a entrada gratuita na Piscinas Municipais a todos os jovens até aos 29 anos de idade.

Esta iniciativa visa dar visibilidade a esta comemoração promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e enquadra-se no âmbito das nossas políticas municipais de apoio à Juventude, à prática de exercício físico e incremento de estilos de vida saudáveis.

O Regulamento das Piscinas Municipais do Concelho de Soure prevê no artigo 21.º que “*ficam isentos do pagamento de taxas de utilização das piscinas municipais os eventos que o município de Soure participe como entidade organizadora, ponderados que sejam os interesses do município.*”

Neste quadro, **propõe-se**, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Piscinas Municipais, que seja concedida a isenção do pagamento de taxa de utilização das piscinas municipais do Concelho, no dia 12 de agosto de 2018, a todos os jovens com idade até aos 29 anos.

O Vereador  
(Gil Soares, Dr.)  
03/08/2018

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 11. CULTURA**

- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- . Jornadas Europeias do Património 2018
  - Rota do Azulejo em Soure – 29 de setembro

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: *Jornadas europeias do património'2018*  
*Rota do Azulejo em Soure - 29 de setembro - 10H às 12.30***

Associando-se à programação das *Jornadas Europeias do Património 2018*, promovida pela Direção-Geral do Património Cultural, este ano subordinadas ao tema *Partilhar Memórias*, a Câmara Municipal de Soure irá

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

promover a **Rota do Azulejo em Soure**, dando continuidade ao trabalho desenvolvido pela Biblioteca Municipal, no sentido de dar a conhecer o *património azulejar* do concelho de Soure.

Esta iniciativa tem por objetivo dar a *conhecer o património* azulejar do concelho de Soure, *sensibilizando para a valorização, preservação, fruição e Partilha das Memórias* inerentes ao uso do azulejo no concelho.

Durante o percurso, podem observar-se exemplares de azulejos hispano-árabes do séc. XV/XVI, passando pelo azulejo dos séculos XVII e XVIII, azulejos de fachada e Arte Nova do séc. XIX e XX e um painel do séc. XXI.

São aceites inscrições via e-mail – [turismo@cm-soure.pt](mailto:turismo@cm-soure.pt) indicando no assunto: Rota do Azulejo e no corpo do texto o nome e a idade, **até ao dia 27 de setembro**.

Para a realização desta iniciativa é necessário um autocarro do município para transporte do grupo pelos locais indicados (capela S. Mateus, capela de Tapeus, Cercal e Soure). O ponto de encontro será o adro do castelo de Soure.

Esta iniciativa será orientada por Sandra Veloso e Paula Gonçalves.

À consideração superior,  
Paula Gonçalves  
(Bibliotecária)

28.07.2018

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 12. CULTURA**

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Ocupação do Espaço Público
- Isenção do Pagamento de Taxas

**12.1. “XXIV Festival Nacional de Folclore” na Granja do Ulmeiro - Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro – Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: “XXIV Festival Nacional de Folclore” na Granja do Ulmeiro, 26 e 27 de julho de 2018**

- \* Autorização para ocupação do espaço público
- \* Isenção do pagamento da taxa

Por despacho de Vª Exª de 25/07/2018 foi deferido o pedido de ocupação do espaço público para realização do evento supra referido, condicionado ao pagamento das taxas no valor de 2.755,00€.

Na sequência da comunicação do valor a pagar, ofício nº 4087, de 26/07/2018, o Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, enviou email a solicitar a isenção do pagamento da taxa.

Ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara

Assim, sugere-se que, face ao interesse em apoiar o investimento, e dado tratar-se de uma iniciativa de impacto cultural, económico e social, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior  
Maria José Carvalho – Engª Civil

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Chefe de Divisão G.U.P.D.  
31 de julho de 2018

Despacho:  
À Reunião de Câmara para ratificação.  
O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)  
09.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da  
Câmara Mário Jorge Nunes.***-----

**12.2. Festas em Honra de São Miguel em Sobral de Baixo - Fábrica da Igreja  
Paroquial da Freguesia de Soure - Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE SOURE**

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure – Comissão de Festas

\* Isenção do pagamento da taxa pela ocupação espaço público para realização das festas em honra de  
São Miguel em Sobral de Baixo

Por despacho de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> de 18/07/2018 foi deferido o pedido de ocupação do espaço público para realização do  
evento supra referido, condicionado ao pagamento das taxas no valor de 278,00€.  
Solicitaram a isenção do pagamento da taxa.

Ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a  
isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara.

Sugere-se que se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada, dado tratar-se de uma iniciativa de impacto  
cultural, económico e social.

À Consideração Superior  
Maria José Carvalho – Eng<sup>a</sup> Civil  
Chefe de Divisão G.U.P.D.  
01 de agosto de 2018

\*Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017

Despacho:  
Deferido o pedido de isenção do pagamento da taxa.  
À Reunião de Câmara para ratificação.  
O Vice-Presidente da Câmara,\*  
(Américo Ferreira Nogueira)  
01.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente  
Américo Nogueira.***-----

**12.3. Festas em Honra de São Sebastião em Mogadouro - Fábrica da Igreja  
Paroquial da Freguesia de Soure - Ratificação**

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

\* Isenção do pagamento da taxa pela ocupação espaço público para realização das festas em honra de São Sebastião em Mogadouro

Por despacho de Vª Exª de 25/07/2018 foi deferido o pedido de ocupação do espaço público para realização do evento supra referido, condicionado ao pagamento das taxas no valor de 135,00€.

Solicitaram a isenção do pagamento da taxa.

Ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara.

Sugere-se que se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada, dado tratar-se de uma iniciativa de impacto cultural, económico e social.

À Consideração Superior  
Maria José Carvalho – Engª Civil  
Chefe de Divisão G.U.P.D.  
01 de agosto de 2018

Despacho:  
Deferido à Reunião de Câmara para ratificação.  
O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)  
06.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.***-----

**Ponto 13. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**. PROMOÇÃO DO DESPORTO**  
**. Apoio ao Funcionamento**  
**- Época 2018/2019**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**PROMOÇÃO DO DESPORTO**  
**APOIO AO FUNCIONAMENTO**  
**ÉPOCA 2018/2019**

**Considerando que:**

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

- O apoio e o fomento do Desporto, através do desenvolvimento de diversas ações, constitui um pilar estratégico da atividade municipal;
- Todos tem direito à prática da atividade física e desportiva, conforme resulta do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- Incumbe também às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- É fundamental o incentivo à prática desportiva regular;
- O Município de Soure integra a Rede de Municípios Saudáveis, e nesse sentido comprometeu-se a potenciar a prática da atividade física e a desenvolver outras ações que promovam a adoção, por parte da população, de estilos de vida saudáveis.

***Considerando, ainda, que:***

- Um dos Eixos da Estratégia Municipal Desportiva tem como parceiros fundamentais as associações/coletividades desportivas do Concelho, visando o fomento do desporto, a formação de jovens atletas, a diversificação de modalidades e o apoio à atividade regular;
- O Associativismo Desportivo enquanto forma organizada de participação dos cidadãos na vida pública, tem constituído um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Soure;
- As associações desportivas são pessoas coletivas de direito privado cujo objeto é o fomento e a prática de atividades desportivas e que num grande número de situações representa a principal via de acesso à prática generalizada da atividade física e desportiva pelos municípios.

***E atendendo a que:***

- Os custos de funcionamento das coletividades, nomeadamente resultantes das inscrições dos atletas nas respetivas federações, das deslocações efetuadas, da contratação de técnicos qualificados e das despesas com as realizações dos eventos desportivos, são substancialmente superiores às receitas verificadas;
- Estas coletividades desempenham um papel importante que cabe por lei ao Estado e ainda tendo em conta a forte componente social deste tipo de atividade regular.

*Face ao atrás exposto, PROPOMOS, no âmbito das atribuições dos municípios, designadamente a constante da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal:*

1. Aprove a grelha de apoios ao Desporto, em anexo, a aplicar para a época 2018/2019.  
O Vereador  
(Gil Soares, Dr.)  
06/08/2018

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

**DESPORTO - PROPOSTA DE APOIO PARA A ÉPOCA 2018/2019**

Modalidade	Escalão	Apoio Anual	Apoio Mensal
Futebol de Onze (11)	Equipas Seniores- Campeonato Nacional de Seniores	25 000,00 €	2 500,00 € x 10
	Equipas Seniores - Divisão de Honra	20 000,00 €	2 000,00 € x 10
	Equipas Seniores - I Divisão Distrital	17 000,00 €	1 700,00 € x 10
	Equipas Jovens - Juniores	3 500,00 €	350,00 € x 10
	Equipas Jovens - Iniciados e Juvenis	2 500,00 €	250,00 € x 10
	INATEL - Seniores	1 400,00 €	140,00 € x 10
Futebol de Sete (7)	Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes	2 000,00 €	200,00 € x 10
Futsal	Equipas Seniores Masculinas - 2.ª Divisão Nacional	10 000,00 €	1 000,00 € x 10
	Equipas Seniores Masculinas - Divisão Honra Distrital	5 000,00 €	500,00 € x 10
	Equipas Seniores Masculinas - 1.ª Divisão Distrital	3 600,00 €	360,00 € x 10
	Equipas Seniores Femininas - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens	2 000,00 €	200,00 € x 10
	INATEL - Seniores	500,00 €	50,00 € x 10
Basquetebol	Equipas Seniores M/F - Campeonato Nacional	4 500,00 €	450,00 € x 10
	Equipas Séniores M/F - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens Masculinas e Femininas	1 350,00 €	135,00 € x 10
Andebol	Equipas Seniores M/F - Campeonato Nacional	4 500,00 €	450,00 € x 10
	Equipas Seniores M/F - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens Masculinas e Femininas	1 350,00 €	135,00 € x 10
Voleibol	Equipas Seniores M/F - Campeonato Nacional	4 500,00 €	450,00 € x 10
	Equipas Seniores M/F - Campeonato Distrital	3 000,00 €	300,00 € x 10
	Equipas Jovens Masculinas e Femininas	1 350,00 €	135,00 € x 10
Atletismo	Duatlo/Triatlo	Participação por prova: 100,00 € (mínimo 5 atletas) * Máximo por ano: 1 000,00 €	
	Trail	Participação por prova: 100,00 € (mínimo 5 atletas) * Máximo por ano: 1 000,00 €	
	Estrada/Corrida/Marcha	Participação por prova: 100,00 € (mínimo 5 atletas) * Máximo por ano: 1 000,00 €	
Ténis de Mesa	Clube até 10 Atletas	1 000,00 €	100,00 € x 10
	Clube + 10 Atletas	1 200,00 €	120,00 € x 10
Escalada	Clube até 10 Atletas	720,00 €	60,00 € x 12
	Clube + 10 Atletas	1 080,00 €	90,00 € x 12
Remo	Clube até 10 Atletas	1 250,00 €	125,00 € x 10
	Clube + 10 Atletas	1 500,00 €	150,00 € x 10
Xadrez	Clube até 8 Atletas	900,00 €	75,00 € x 12
	Clube de 9 a 16 Atletas	1 350,00 €	112,50 € x 12
	Clube+ 16 Atletas	1 800,00 €	150,00 € x 12
Pesca Desportiva	Clube até 10 Atletas	480,00 €	40,00 € x 12
	Clube + 10 Atletas	720,00 €	60,00 € x 12
Columbofilia	Clube até 10 Columbófilos	840,00 €	70,00 € x 12
	Clube + 10 Columbófilos	1 080,00 €	90,00 € x 12
Ciclismo/BTT/Downhill	Clube até 10 Atletas	1 020,00 €	85,00 € x 12
	Clube + 10 Atletas	1 200,00 €	100,00 € x 12

Obs:

1. O apoio a cada modalidade é condicionado à inscrição da equipa/clube na respetiva federação/associação ou no INATEL
2. Aplicável à época 2018/2019; Base para 2019/2020

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “depois de consulta, como é óbvio, aos principais parceiros, coletividades do Concelho que praticam estas modalidades desportivas, também aqui alguma consensualização, há aqui uma novidade. Nós voltámos a acrescentar, nesta tabela, as equipas Seniores do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol 11 - 25.000,00 euros. A Divisão de Honra estava 18.000,00 euros, passou a 20.000,00 euros... está 18.000,00 euros à três anos. Se aplicássemos alguma atualização, na ordem dos 5%, em três anos estávamos com 15%, dava mais de 20 e arredondou-se para 20.000,00 euros.

A Divisão Distrital - 17.000,00 euros; Juniores - foi-nos provado que os encargos, inclusive com a GNR, que passaram a existir, têm aqui uma atualização de 1.000,00 euros e mantêm-se os valores para os Iniciados e Juvenis e é arredondado, para cima, os Seniores do INATEL, onde a previsão é que venham a existir três equipas. Dantes só havia Moinho de Almojarife, o ano passado Vila Nova de Anços e o próprio Figueiró do Campo está a voltar à atividade, portanto, achamos que, até em detrimento de outros tipos de Seniores federados, onde os encargos são maiores, porque há aqui o conceito de desporto para trabalhadores no INATEL e isto traz aquele futebol de bairro muito mais ativo e até devia ser aumentado este incentivo.

O Futebol de 7, mantém os mesmos moldes do anterior. O Futsal, a mesma coisa.

Aqui, uma alteração no atletismo porque está a começar a haver uma especialização dos diversos clubes federados do Concelho. Neste momento, temos federados no Concelho, 3 clubes, a praticar atletismo: SoureMov, cuja entidade coletiva é a APPACDM de Soure; o Norte e Soure e o Centro Social Sampedrense. Portanto, está a haver alguma especialização e a nossa proposta, este ano, é dividir o atletismo no Duetlo/Triatlo, e aqui a intenção estratégica do Município de Soure é fazer uma parceria com a Federação Portuguesa de Triatlo, já começámos com o Duetlo, é preciso intervir nos rios e verificar a qualidade da água para que o possamos fazer mas isso está assumido, incentivar a participação no Duetlo, manter a participação das equipas de Soure nos Trails, no conjunto de provas que se praticam a nível nacional e também nas provas de estrada, onde começa a haver bastante participação.

A questão do Ténis de Mesa é para manter e foi acrescentado o Voleibol, que temos a expectativa de, este ano, haver, já foi comunicado, pelo Grupo Desportivo Sourense, a intenção de iniciar com esta modalidade. Há também a questão do Bilhar, que virá em situação avulsa, mas que está bem encaminhada para poder haver uma equipa em Soure. Portanto, nós temos uma parceria com a Federação Portuguesa de Bilhar, que é uma modalidade inscrita olímpica internacional, que movimenta centenas de atletas nos seus campeonatos nacionais e cujos últimos dois foram em Soure e tendo existido uma equipa em Soure, têm créditos desportivos que as colocam em campeonatos nacionais, essa equipa, este ano, por falta de apoio, falta de diálogo, deslocou-se para a Ega e, portanto, vamos investir para que essa equipa, através de um clube desportivo de Soure, possa regressar.

Portanto, esta despesa está programada, orçamentada e será feita em termos plurianuais.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

A justificação porque é que este ano... sabendo que não há equipas de Soure no Campeonato Nacional de Seniores, esta é a vertente de subsídio, é para que o trabalho de planeamento do Grupo Desportivo Sourense, que é o único que vai competir na Divisão de Honra, saiba, atempadamente, que se subir de divisão, o que conta de subsídio do Município é este valor. Se optar pela outra vertente do contrato programa, como optou a anterior Direção, o executivo negociará esse contrato programa com o Sourense, ou não. Isto é importante porque, sendo assim, ficam definidas as regras do jogo com alguma antecedência. É para que sejam reais as expetativas das equipas que concorrem ou não para subir de escalão.

Dar aqui uma nota importante. Até há bem pouco tempo, não sei dizer com exatidão se foi até o ano passado ou há dois anos atrás, os clubes que subissem tinham que assumir essa subida porque senão eram desclassificados para o fim da tabela dos Direitos Desportivos e isso já não é assim, ou seja, vamos supor que o Sourense, nesta época desportiva, é de novo Campeão Distrital, não é obrigado a ir para o Campeonato Nacional de Seniores, não perde qualquer direito desportivo, pode continuar a competir na Divisão de Honra Distrital, não é despromovido por isso. Este ano, penso que foram quase uma dezena de clubes que prescindiram da presença nos Campeonatos Nacionais porque, e basta ver aqui à volta quais são os Concelhos, como Soure, que andam no Campeonato Nacional de Seniores, pago pelo público que assiste aos jogos. O Município de Soure trará, a uma próxima reunião de Câmara, uma atualização ao contrato programa, de 72.000,00 euros, com um reforço na ordem dos 10.000,00 euros e, portanto, isto quer dizer que o Grupo Desportivo Sourense, o ano passado, terá gasto cento e tal mil euros. Dar nota aos Senhores Vereadores, nos últimos 20 anos as transferências do Município de Soure para o Grupo Desportivo Sourense, para funcionamento, entidade com quase 80 anos, foi de mais de 1.800.000,00 euros, ou seja, se tivesse transferido só metade, havia dinheiro no Município de Soure para fazer um complexo desportivo... eu não ponho em causa a promoção do Concelho, agora questiono é a manutenção deste nível de investimento no funcionamento do futebol, que leva a que Soure, de facto, não tenha um complexo desportivo muito melhor do que o que tem hoje em detrimento de apostar tudo no Futebol.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “queria saudar a diversidade de atividades que aqui aparecem e a atualização do valor em algumas atividades. Também a possibilidade de, a qualquer momento, serem incluídas mais modalidades, mas eu queria deixar aqui algo registado, que também o faço todos os anos, que é saber quando é que efetivamente se tem vontade política para a execução de uma Carta Desportiva Municipal que fundamente estes apoios?! Para mim, continuo a achar que é estratégico um documento destes para o Concelho de Soure mas vou aprovar, naturalmente, estes apoios. Pode-me dizer que não precisamos de uma Carta Desportiva Municipal para aprovarmos e apresentarmos uma grelha, mas significa que a política desportiva do Município se circunscreve a esta grelha, mais nada. Saber o que queremos, em que é que apostamos... acho que este documento estratégico era necessário para a área do desporto.”-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “na elaboração desta grelha de apoio obviamente que está subjacente uma estratégia desportiva municipal que está perfeitamente definida na prática e assenta em quatro eixos essenciais. Primeiro, a realização e atração, para Soure, de um conjunto de eventos de cariz regional, nacional e internacional, como foi o caso do Campeonato de Bilhar, o Campeonato Europeu de Escalada, provas de Duatlo, e esperamos Triatlo, no próximo ano e, portanto, é uma política, é um objetivo, é um eixo desta nossa estratégia.

Um segundo eixo importante é o desenvolvimento do nosso Plano de Atividades, que está refletido em vários documentos, onde consta a nossa aposta nas atividades de enriquecimento curricular, os opens de natação....

O terceiro, o apoio a iniciativas que decorrem todo o ano pelo Concelho e promovem a atividade física, a prática de estilos de vida saudáveis. Apoio a caminhadas, apoio a trails, dezenas que decorrem pelo Concelho.

O quarto eixo, o apoio a coletividades que fomentam o desporto de uma forma regular e sistematizada, como é o caso das coletividades e das associações desportivas.

Portanto, é uma estratégia perfeitamente bem definida, estamos a trabalhar com o Instituto Português do Desporto na sinalização de todos os equipamentos desportivos do Concelho, sejam da Autarquia, sejam de privados. Isso vai estar disponível numa plataforma do IPDJ, que quer fazer um levantamento a nível nacional de todos os equipamentos desportivos e, dizia eu, este último eixo do apoio a coletividades manifesta-se de três formas: o apoio ao investimento, que fazemos nas instalações, nas viaturas; outros apoios ou medidas que temos prosseguido, ainda recentemente e está em discussão, o regulamento para isenção de IMI, que também pode abarcar este tipo de instalações e, por fim, o apoio ao funcionamento. Portanto, esta proposta assenta nesta última vertente, do apoio ao funcionamento. Tivemos em conta, como disse o Senhor Presidente, os custos de contexto das diversas modalidades em discussão que tivemos com as coletividades e visa, essencialmente, dar previsibilidade, dar estabilidade no planeamento das épocas desportivas por parte dos clubes e também, sem querermos impor nada a ninguém, reflete, esta grelha de apoio, a visão que o Município tem para o desporto, para o fomento do desporto, através da sinalização, não só para esta época mas para a próxima, daquilo que é nosso entendimento sobre o projeto desportivo do Concelho.”-----

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “aquilo que eu propunha, acho que estes apoios são poucos, são bons mas podíamos ir um pouco mais além e até achava que podíamos colocar uma componente variável. Já o fez aqui com o Grupo Desportivo Sourense, no caso de passarem o campeonato nacional de seniores dar-lhes uma dotação superior, é tipo um prémio de subida... pensava que este valor estava cabimentado, mas podiam, se assim o entendessem, ter um valor fixo e depois ter uma componente variável de acordo com o desempenho dos clubes, das equipas ao longo do ano.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Outra situação que gostava de falar e estou-me a referir ao Francisco Pardal, e a todos os atletas individuais, uma vez que ele tem provas internacionais e sei, que já vi em atas, que o Senhor dá esses apoios e há pouco referiu que não os publicita mas continua a dar, e acho bem que o faça, acho que devíamos dar apoios individuais, tipo no início do ano ou 2/3 meses antes das épocas começarem para eles terem algum planeamento, para saber que podem contar com este valor do Município. Aqui fala no Downhil mas é Clube até 10 atletas, mais de 10 atletas, mas para os atletas individuais, ter especial atenção.

Outra situação, em vez de ter esta proposta podiam colocar mais desportos e depois eram as instituições, os clubes que decidiam, porque aqui estão um pouco a afunilar só para estes. As coletividades vivem dos apoios e da boa disposição de quem lá trabalha e se puséssemos aqui mais atividades podia ser que os clubes decidissem, por exemplo o futebol em detrimento de outra atividade. Por exemplo, se houvesse um subsídio de 1.000,00 euros, tudo em valores hipotéticos, para a canoagem, se calhar o Sourense até pensava ter uma equipa e temos condições para isso, mais uma vez o rio pode-nos ajudar nisto.

Já aqui foi falado na Carta de Desporto, também acho que devia haver uma Carta de Desporto para ter estas situações todas regulamentadas mas os regulamentos, por si, desde que haja boa vontade, como disse o Vereador Dr. Gil Soares, tudo se resolve. Resumindo, haver um apoio fixo mais elevado, haver a componente variável e colocar aqui mais modalidades para que os clubes não olhem só para estas.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “só duas notas. A primeira, saudar esta grelha. É uma grelha que se enquadra naquilo que são as condições financeiras do Município, não podemos fugir muito mais do que isto. A segunda, para dizer que o Sourense é um clube com história, é o clube da sede do Concelho de Soure que devemos apoiar e reforçar o apoio ao Grupo Desportivo Sourense. Não devemos ter nenhum problema em apoiar o Sourense, uma vez que quem anda por cá conhece e sabe, há muitos anos, que o Sourense é o clube do Concelho de Soure, é uma referência para todos. Lembro-me, há 5/10 anos, que o Sourense tinha o estádio completamente cheio, com gente de todas as freguesias e é isso que nós queremos voltar a ver. Queremos que as pessoas do Concelho, e não só da Vila de Soure, voltem a ter um Sourense a praticar desporto com grande dignidade e com condições. Penso que esta grelha vem também ao encontro daquilo que são os desejos da nova direção, uma direção de gente jovem, que já passaram pelo Sourense, têm alguma experiência. Não tenho dúvidas que irão fazer um excelente trabalho e o Município deve estar ao lado destas pessoas que têm vontade e têm força para levar o Sourense àquilo que já foi. Queria dar os parabéns ao Senhor Presidente por esta grelha que vai ao encontro de todas as modalidades.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “não é nenhuma crítica mas uma constatação, um ponto de ordem, que há um princípio que nos deve reger, que é o princípio da legalidade. Esta discussão já foi tida o ano passado, nós estamos a apoiar

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

apoio/subsídio, o princípio do apoio e do subsídio que nos deixa alguma latitude e alguma subjetividade porque o outro tipo de apoio temos que ir para a Lei de Bases do Desporto e enquadrá-lo nos apoios do Estado ao desporto, que é enquadrado por essa lei e aí estamos a falar de outras circunstâncias.

Para o Senhor Vereador que está cá hoje pela primeira vez e na forma de partilha de conhecimento, a forma como nós atuamos tem em vista um padrão daquilo que são as básicas despesas nas diversas modalidades que se praticam no Concelho de Soure. Portanto, dar nota que, por exemplo, previsivelmente o andebol, o ano passado não houve mas está aberto porque temos a tal Carta de Desporto, o que é que nos iria dar? Iria dar uma caracterização do Concelho, das funções sociais, das questões estratégicas do Município, depois é preciso fazer uma caracterização pela disponibilidade das pessoas que estão a praticar desporto, das instituições, evoluir numa estratégia que é, utilizando áreas estratégicas do Município, dizer assim “nós queremos fomentar o remo ou a canoagem, para utilizar os nossos rios, ou o surf, porque temos praias”... uma das razões porque nós apoiamos a escalada indoor, não é pelo pavilhão que ali temos, é pelas características e pelos milhares de pessoas que utilizam o Vale dos Poios a fazer escalada. Há pessoas que pensam que nós apoiamos a escalada por causa do Prof. Alberto... não, nós apoiamos a escalada por uma questão estratégica e turística concelhia.

Aqui, quando apoiamos o basquetebol, o andebol, o voleibol, também são questões estratégicas, incentivámos o Giravolei... Nem sabemos se vai aparecer voleibol, andebol ou basquetebol, agora que elas estão cá e quem quiser vir já tem aqui a tal grelha... não tem havido nada mas pode ser que apareçam, porque temos, pelo menos, para estas três modalidades, dois pavilhões gimnodesportivos no Concelho de Soure, o da Encosta do Sol, o da Escola Secundária Martinho Árias e o da Granja do Ulmeiro, e também temos um polivalente, que pode servir também para isto. Para o futsal já só temos dois, o da Granja do Ulmeiro e o da Encosta do Sol. Para a prática de ténis de mesa, há N coletividades no Concelho que podem desenvolver esta atividade, está só a ser desenvolvida pelo Casal do Redinho. É um investimento que não é significativo, com 6/7.000,00 euros. Para escalada temos investido nas paredes do Pavilhão; no remo temos alguns ergómetros, alguns estão cedidos à APPACDM e outros à Associação da Vinha da Rainha. No caso do xadrez, tínhamos três equipas, agora duas porque o IPH já não pratica, mas qualquer coletividade, em qualquer sítio do Concelho, é fácil começar a praticar. A pesca desportiva, temos três clubes. A columbofilia, temos três clubes. O cicloturismo BTT Downhill, temos três clubes inscritos na Federação Portuguesa de Cicloturismo.”-----

***O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “na elaboração desta grelha de apoio obviamente que está subjacente uma estratégia desportiva municipal que está perfeitamente definida na prática e assenta em quatro eixos essenciais. Primeiro, a realização e atração, para Soure, de um conjunto de eventos de cariz***

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

*regional, nacional e internacional, como foi o caso do Campeonato de Bilhar, o Campeonato Europeu de Escalada, provas de Duatlo, e esperamos Triatlo, no próximo ano e, portanto, é uma política, é um objetivo, é um eixo desta nossa estratégia.*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a grelha de apoios ao Desporto a aplicar para a época 2018/2019, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.--*

**Ponto 14. AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**

**. VI Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2018**

**- Balanço do Encontro**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL// REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**

**. VI Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2018**

**- Balanço do Encontro**

No dia 26 de julho de 2018 decorreu, no Parque da Várzea em Soure o **VI Encontro Intergeracional**, no âmbito do Plano de Ação da Rede Social do Concelho de Soure.

Esta atividade pretendeu ser um encontro/ convívio intergeracional entre os participantes provenientes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, desenvolvendo várias atividades lúdicas, designadamente, ginástica, jogos tradicionais, dança, animação musical e almoço convívio, fomentando assim, a socialização e a partilha de experiências.

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a ser a entidade promotora deste evento, que se iniciou em 2013, em parceria com o CLDS.3G e os parceiros da Rede Social do Concelho envolvendo um número significativo de participantes das várias **IPSS**, idosos e crianças, num total de 685.

A avaliação destas iniciativas foi bastante positiva, quer pela adesão dos participantes nas atividades desenvolvidas, quer pelo dinamismo, sinergia e envolvimento de todos os Parceiros da Rede Social do Concelho de Soure, **como se pode verificar no quadro seguinte:**

Instituição	N.º de Participantes				
	2017		2018		
	Crianças	Utentes	Crianças	Utentes	Colaboradores
Câmara Municipal de Soure	----	----	----	----	20
AHBV Soure	----	----	----	----	6
Centro Social de Alfarelos	----	20	40	18	9
Centro Social de Figueiró do Campo	----	28	----	19	5
Fundação Maria Luísa Ruas	----	12	12	16	4
Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro	30	14	27	15	8
Centro Social das Malhadas	----	20	20	25	7

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel	37	14	42	30	10
APPACDM Soure	----	20	----	20	5
Santa Casa da Misericórdia de Soure	20	48	35	60	50
ADESTA	----	10	----	6	1
Ass. Cultural Desp. Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	22	24	30	20	9
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	----	8	9	10	2
Soure-3G CLDS-3G	----	176	----	231	
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>394</b>	<b>215</b>	<b>470</b>	<b>136</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>503</b>		<b>685</b>		

Neste encontro, e no âmbito do Projeto Não À Diabetes, efetuou-se mais uma ação de rastreio, em parceria com os Bombeiros Voluntários de Soure, a 40 municípios.

As despesas com esta iniciativa foi a seguinte:

DESIGNAÇÃO	VALOR
Bolo Comemorativo	236,16 €
Bonés (Prenda)	1372,68 €
Pipocas	580,00 €
Animação Musical	300,00 €
Artigos Diversos	28,92 €
<b>TOTAL</b>	<b>2517,76 €</b>

À consideração superior,  
A Dirigente dos Serviços de Ação Social e Saúde  
(Cristina Marta, Dra.)  
2018.07.31

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “além de saudar a iniciativa, que foi excelente, com a presença de muitos idosos, realçar o facto de que foram afetos a este evento 6 autocarros, que transportaram cerca de 200 idosos: um autocarro de 44, um de 55 e quatro de 27 lugares. Só porque não consta do Relatório, penso que seria de bom tom, uma vez que é um balanço do encontro, sendo que um balanço deve refletir o trabalho não só nesta área, ma sem muitas em que o Serviço de Transportes Municipais é fundamental para o êxito de muitas iniciativas concelhias. Ficaria bem ao Sr. Vereador com este pelouro referir esse facto no seu balanço.”-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO SOCIAL**

**. Maria Cecília Marques Aires**

- Cessação do Atual Contrato de Arrendamento**
- Celebração de Novo Contrato Arrendamento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO SOCIAL**

**MARIA CECÍLIA MARQUES AIRES**

- Cessação do Atual Contrato de Arrendamento**
- Celebração Novo Contrato Arrendamento**

O Município de Soure no âmbito das suas atribuições no domínio da habitação social tem vindo a arrendar imóveis ou a conceder apoios ao arrendamento, destinados a munícipes que se encontram em situação de fragilidade económica e social.

Assim, na **Reunião de Câmara de 16 de abril de 2007**, foi deliberado arrendar um prédio urbano, situado em Sobral de Baixo, na Freguesia e Concelho de Soure, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 4369, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 12400, com Licença de Utilização n.º 51/007, emitida pela Câmara Municipal de Soure.

Na sequência desta deliberação celebrou-se um Contrato de Arrendamento para Habitação, com início a 01 de julho de 2007, e teve como finalidade o realojamento do Agregado Familiar de Maria Cecília Marques Aires, sendo que a renda a suportar pelo Município era de **€250,00**.

Esta munícipe integrava o Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (PROHABITA), criado pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de março, que teve como objetivo a resolução global das situações de grave carência habitacional de Agregados Familiares, (residia no antigo Bairro Pré-Fabricado de Soure).

Consequentemente, foi celebrado um Contrato de Subarrendamento entre o Município e a Munícipe atrás identificada, com início a *01 de julho de 2007*, sendo a *Renda Apoiada* de **€133,28** (*valor pago pelo Subarrendatário*).

Desde o início do ano de 2018 a Munícipe (Subarrendatária) tem manifestado a intenção de sair deste prédio para um outro situado na sede do concelho devido à maior proximidade com a sua atividade profissional e o tipo de horário que pratica (parte do período noturno).

A Sra. Maria Cecília Marques Aires, sugeriu a mudança para um imóvel situado na Vila de Soure pelo mesmo valor que atualmente o Município de Soure paga pelo arrendamento do prédio situado em Sobral de Baixo.

Os Serviços de Ação Social procederam à avaliação do pedido, tendo em conta os fundamentos do mesmo, a tipologia da habitação, a renda a suportar e, naturalmente, a disponibilidade do atual senhorio para a cessação do Contrato de Arrendamento em vigor.

Após essa avaliação, conclui-se que o atual senhorio acedeu à revogação do Contrato de Arrendamento, com efeitos a *31 de julho de 2018*, a tipologia da nova habitação é a adequada ao Agregado Familiar e a celebração deste novo Contrato não implica encargos adicionais para o Município.

A identificação e descrição do imóvel objeto do novo arrendamento é a seguinte:

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

Proprietário	Luís Filipe Aires Mendes
Morada	Largo Conde Ferreira, Edifício Quintalino, 1.º Esquerdo, 3130 – 212 Soure
Tipologia do Alojamento	T2 – 1.º Andar Esquerdo, composto por dois quartos, sala, cozinha, uma casa de banho, despensa, terraço e garagem
Matriz	7646
Descrição da Conservatória do Registo Predial de Soure	061509
Licença de Utilização	143/2002

**O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Habitação, conforme o previsto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competindo-lhe apoiar** atividades de natureza social visando a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade que se encontrem em carência habitacional.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere ratificar:

1 – A cessação do Contrato de Arrendamento, celebrado em 29 de junho de 2007, por revogação, referente ao prédio urbano situado em Sobral de Baixo, Rua do Relveiro, Freguesia e Concelho de Soure, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4369 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o n.º 12400, produzindo efeitos a *31 de julho de 2018 – ANEXO I.*

2 - A cessação do correspondente Contrato de Subarrendamento, produzindo efeitos a *31 de julho de 2018 – ANEXO II.*

3 – A celebração de um *Novo Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada*, com vista ao realojamento do Agregado Familiar em causa, com a renda de € 250,00 pelo período de 5 anos, renovável automaticamente por períodos de (1) Ano, produzindo efeitos a *01 de agosto 2018 – ANEXO III.*

4 – A celebração do correspondente *Contrato de Subarrendamento* com a Srª Maria Cecília Marques Aires, sendo o valor mensal da *Renda Apoiada*, a suportar pela Subarrendatária, **€121,33**, nos termos do art.º 21.º da Lei N.º 81/2014, de 19 de dezembro. *ANEXO IV.*

À consideração superior,  
A Dirigente dos Serviços de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2018.07.30

Despacho:

Autorizo a cessação do atual contrato de arrendamento e a celebração de um novo, de acordo com a presente informação.

À Reunião de Câmara para ratificação.  
30.07.2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este é um apoio ao arrendamento que já vem de 2017, portanto, é um agregado familiar que foi realojado no âmbito do Programa Prohabita, tinham alojamento no antigo Bairro Pré-fabricado e foi realojado no Sobral, entretanto, há algum tempo, tem vindo a manifestar a intenção de residir na Vila de Soure dado que a sua situação laboral, trabalha aqui na vila, em período noturno e, portanto, era-lhe preferível residir na própria Vila de Soure.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Foi feito o diagnóstico social, os encargos para o Município não aumentam, o novo contrato é feito nas mesmas condições e o que estamos aqui a propor é a retificação de quatro contratos: a cessação com o anterior senhorio por acordo, que não colocou nenhum entrave nem implica nenhum custo adicional ao Município e a celebração de um novo contrato de arrendamento com o prédio aqui identificado, na Baixa de Soure e o respetivo contrato de subarrendamento.”-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL – PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP**  
**- Autorização de Prorrogação de Funcionamento**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP**  
**. Autorização de Prorrogação de Funcionamento**

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

A Câmara Municipal tem, desde **maio de 2009**, um Gabinete de Inserção Profissional (GIP) em funcionamento com o objetivo de reforçar a atuação do Serviço Público de Emprego no apoio à inserção profissional dos desempregados, com capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de Serviços de Emprego.

Esta parceria, tem vindo a ser prorrogada até à presente data, face aos resultados positivos revelados pelo GIP de Soure.

O GIP, no âmbito da legislação em vigor desenvolve as seguintes atividades:

- Ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora;
- Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
- Divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos;
- Encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego;
- Apoio à inscrição online dos candidatos a emprego;
- Ações previstas no Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS+;
- Informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de Segurança Social;
- Outras atividades, consideradas necessárias, pelos serviços de emprego, para apoio à inserção profissional dos desempregados, nomeadamente as ações de informação e encaminhamento previstas na Garantia Jovem.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., veio no passado dia 24 de julho de 2018, notificar o Município de Soure da autorização de Prorrogação de funcionamento do GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015 de 20 de maio, devendo para o efeito proceder-se a um Aditamento ao Contrato de Objetivos - em Anexo -.

**Face ao atrás exposto, sugere-se que:**

A Câmara Municipal autorize o Aditamento do Contrato de Objetivos, documento que materializa as atividades e os objetivos a desenvolver, bem como o apoio técnico e financeiro ao Município, no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento do GIP, até 31 de dezembro de 2018.

À consideração superior,  
A Dirigente dos Serviços de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2018.07.31

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento do Contrato de Objetivos, documento que materializa as atividades e os objetivos a desenvolver, bem como o apoio técnico e financeiro ao Município, no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento do GIP, até 31 de dezembro de 2018, conforme informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
- . ESTUDOS E PROJETOS
- . Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Soure
  - Adjudicação - Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**  
**PLANO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM**  
**ESTUDOS E PROJETOS**  
**- ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA REVISÃO DO PDM DE SOURE**  
**\* ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 10.05.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Querovento - Serviços em Ambiente, Lda.	12.600,00 €

Assim, uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Querovento - Serviços em Ambiente, Lda”.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

O contrato do presente serviço será reduzido a escrito nos termos dos artigos 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada a técnica superior Luísa Anjo.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Querovento - Serviços em Ambiente, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato a técnica superior Luísa Anjo.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
17.07.2018

***Foi tomado conhecimento-----***

**Ponto 18. URBANIZAÇÃO E URBANISMO - URBANISMO**

**. INFRAESTRUTURAS NO MEIO AMBIENTE**

**- Beneficiação da EM 620, Troço entre o Entroncamento com a EM 348 e o Largo da Igreja de Samuel**

**18.1. Aquisição de Terreno**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: -Urbanização e Urbanismo – Urbanismo**

**- Infraestruturas no meio ambiente – Aquisição de Terrenos**

**- Beneficiação da EM 620, troço entre o Entroncamento com a EM 348 e o Largo da Igreja de Samuel - Avaliação de parcela a expropriar**

Em cumprimento de indicação superior procedeu-se à avaliação de uma parcela de terreno, localizada ao longo do troço de via referido em assunto, com uma área de 2650 m2, conforme planta em anexo.

Considerando que a parcela de terreno se situa, em termos de enquadramento territorial e urbanístico, em REN, (fora do perímetro urbano) conforme se ilustra na referida planta em anexo, para obtenção de um seu valor patrimonial foi aplicado o método do CIMI, utilizado pelos serviços de finanças, considerando para o efeito o prédio como do tipo “outros”, sem capacidade construtiva (n.º 3 do art.º 46.º do CIMI).

Nestas condições o valor do prédio será obtido pela seguinte fórmula

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

**Vt = Vc x A terr x Cl x 0,005**

com

Vc – Valor base dos prédios edificados = 603,00€/m<sup>2</sup>

A terr – Área do terreno = 2.650,00 m<sup>2</sup>

Cl – Coeficiente de localização correspondente à utilização dominante da zona = 0,60 - habitação

Assim,

**Vt = 603,00 €/m<sup>2</sup> x 2.650,00 m<sup>2</sup> x 0,60 x 0,005 = 4.793,85 € ≈ 4.800,00€**

O valor atribuído à parcela de terreno é de 4.800,00 euros.

À consideração superior,

(Mário Monteiro, Eng.º. *Chefe de Div. I.O.P.M*)

2018.03.08

***Foi tomado conhecimento.***-----

## **18.2. Indemnização**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Avaliação da madeira de eucalipto existente na parcela 4, propriedade de Nazaré Cardoso**

Na sequência do assunto em epígrafe, vimos informar o seguinte:

A presente informação visa a determinação do valor da madeira existente na parcela 4, constituída por 310 toiças de eucaliptos, em segunda rotação, com cerca de 7 anos.

### **Identificação da Parcela/Prédio**

Parcela n.º 4 conforme identificada na Planta do Cadastro Existente, junta à proposta de delimitação do alargamento da estrada. (em anexo)

### **Área da parcela**

Pretende-se avaliar a madeira existente na parcela 4, com área total medida em planta de 2650,0 m<sup>2</sup>.

### **Caracterização da parcela/prédio**

Trata-se de um imóvel de formato aproximadamente retangular, de topografia mais ou menos plana que ocupa uma das parcelas laterais do lado esquerdo da estrada, do cruzamento de Samuel em direção à Capela de Samuel e que está integralmente ocupada com eucaliptos.

Considerando que:

- O sistema de exploração: revolução de 40 anos, com quatro ciclos produtivos (ou rotações) de dez anos, finalizados por corte, a produção do último corte é menos produtiva;
- A despesa de limpeza de matos e seleção de toiças foi obtida por auscultação de mercado, tendo-se obtido € 763,20, que corresponde a dois dias de trabalho de uma equipa de sapadores florestais e mais um dia de trabalho (3 elementos) , com o valor de 228,00, para limpeza de toiças;

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

- O valor da madeira em pé foi obtido por auscultação do mercado regional, foram consultados três empresários no ramo da exploração silvícola, tendo-se obtido um valor médio de € 1600,00;
- A taxa de atualização é de 5%, em capitalização.

QUADRO 1				
Cálculo do valor atual esperado dos rendimentos líquidos do povoamento de eucalipto instalado até ao fim do ciclo, com avaliação efetuada no final do 7.º ano da 2.ª rotação				
Ano	Ações	Despesas	Receitas	Receita líquida
2018			1600,00€ ( valor atual)	
2019				
2020				
2021	2º corte		2057,00 €	2057,00 €
2022				
2023	Limpeza de toiças, de mato	763,20 €		-763,20 €
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031	3º corte		2057,00€	2057,00€
2032				
2033	Limpeza de toiças	228,00 €		-228,00 €
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040	4º corte		1890,00	1890,00
			<b>Total</b>	<b>5012,80 €</b>
			<b>Total *5% taxa</b>	<b>5263,44 €</b>
			<b>Total de 310 toiças</b>	<b>16,97€/toiça</b>

À Consideração Superior,  
Gabinete Técnico Florestal  
A Técnica  
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)  
21.05.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a indemnização no valor de 5.263,44 euros, conforme informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - REDE DE ESGOTOS**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Coletor de Esgotos Domésticos em Vila Nova de Anços
  - Homologação do Auto de Receção Provisória

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM VILA NOVA DE ANÇOS  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29.10.2015, à empresa **Lusosicó – Construções, Lda**, pelo valor de **16.660,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
09.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**

- . “Recicla Soure”
- . Aquisição de Sinalética

**20.1. Não Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS  
“RECICLA SOURE”  
AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA  
\* NÃO ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, de 11.06.2018, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Como resposta ao convite efetuado, não foram apresentadas propostas.

Desta forma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se este procedimento.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento, caso se mantenha aquela intenção.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
20.07.2018

***Foi tomado conhecimento.-----***

*15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas*

## **21.2. Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**  
**“RECICLA SOURE”**  
**AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA**  
**- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

### **1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 14.348,06 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica 03.02.07.01.10.01 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com as classificações 08.002 2016/265-4.

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- S.N.S.V. - Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda.;
- Liz-Online - Projectos de Internet, SA;
- 3LM - Publicidade & Imagem, Lda.

### **4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

**15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas**

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
20.07.2018

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . CEMITÉRIOS – CEMITÉRIO DE SOURE
- . Construção de WC e Reabilitação  
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE  
CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO DE SOURE  
CONSTRUÇÃO DE WC E REABILITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 16.07.2018, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Construtora Guardado e Oliveira, Lda.	36.971,60 €	<b>120 DIAS</b>
Aresta Garrida, Lda.	33.100,00 €	<b>120 DIAS</b>

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **Aresta Garrida, Lda.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da Internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Aresta Garrida, Lda.**;

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

3. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **33.100,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
08.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, o Senhor Eng. Mauro António Pereira Alegre; a adjudicação da presente empreitada à empresa Aresta Garrida, Lda; a minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 33.100,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 22. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- . **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**
- . **Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas**
  - **Homologação do Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE O RESERVATÓRIO DAS COTAS E AS MALHADAS  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 30.01.2017, à empresa **Lusosicó – Construções, Lda**, pelo valor de **41.774,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
09.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 23. PROTEÇÃO CIVIL**

**. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOURE**

**23.1. Apoio ao Investimento – Autoescada**

**ASSUNTO: Proteção Civil**

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure**
- Apoio ao Investimento: Autoescada**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure (AHBVS) tem como principal função a proteção de pessoas e bens, garantindo com prontidão a resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações, designadamente em caso de incêndio, inundações ou acidentes graves.

Para fazer face às necessidades de socorro e de apoio da Autarquia, Juntas de Freguesia e Associações e em substituição de um veículo obsoleto, a AHBVS procedeu à aquisição do seguinte equipamento:

- Veículo equipado com autoescada – 21 200,00€ c/ IVA.**

A entidade já liquidou cerca de 1/3 do valor da viatura, recorrendo a fundos próprios.

Dada a importância deste equipamento para o Concelho de Soure, propõe-se, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o apoio de 9.540.00€, valor correspondente a 45% do custo do equipamento e considerando que a Instituição declarou, sob compromisso de honra, não ter obtido qualquer apoio público para este efeito.

Valor previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovados para 2018, nas rubricas 10.001.2018/226 e 03.01.08.07.01, respetivamente.

O Vice-Presidente  
(Américo Ferreira Nogueira)\*,  
01/08/2018

\* Competências Delegadas pelo Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos 17.10.2017 e 23.10.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “os Bombeiros Voluntários de Soure tinham uma auto-escada que, ano após ano, foi sofrendo grandes alterações e nós, no mandato anterior, apoiámos com 17.000,00 euros uma grande reparação. No início deste ano, foram, outra vez, confrontados com uma grande avaria e eles entenderam que, dentro daquilo que é a sua expectativa de apoio municipal e os seus recursos, podiam trocar a auto-escada que tinham por uma outra mais recente, mais flexível e que também serve a dimensão dos edifícios do Concelho de Soure.

A Associação Humanitária dos Bombeiros de Soure decidiu trocar a auto-escada. Colocaram a questão e a resposta que lhes dei foi que, dentro daquilo que é a dotação municipal para apoio ao investimento aos Bombeiros, façam a melhor gestão desta dotação, portanto, não se trata de um investimento excepcional, trata-se de um investimento dentro do quadro da gestão daquilo que é a expectativa de financiamento da Câmara aos Bombeiros e, como tal, apresentaram-nos uma proposta para que lhes financiássemos a auto-escada. A auto-escada custou 21.200,00 euros, de acordo com a fatura que eles já nos apresentaram e, portanto, a proposta é que nós, como é hábito, a financiemos por um valor inferior aos

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

50%. Sendo o valor desta aquisição igual a 20.000,00 euros para que financiássemos mais de 50%, obrigaria a que eles tivessem cumprido o Código da Contratação Pública, não o fizeram, como se de uma entidade não adjudicante se tratasse, nós não podemos financiar esta aquisição com um valor superior a 50%. Portanto, a proposta é que se financie a aquisição desta auto-escada, por um valor de 45%, o que perfaz um valor de 9.540,00 euros.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 9.540,00 euros, valor correspondente a 45% do custo do equipamento e considerando que a Instituição declarou, sob compromisso de honra, não ter obtido qualquer apoio público para este efeito, conforme proposta do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.***-----

**23.2. POSEUR-02-1810-FC-000328 - Ampliação e Remodelação da 4.ª Secção da Granja do Ulmeiro**

**ASSUNTO: Proteção Civil**

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- POSEUR-02-1810-FC-000328 - Ampliação e Remodelação da 4.ª Secção da Granja do Ulmeiro

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure (AHBVS) tem desenvolvido ao longo do tempo a nobre missão de prestar socorro aos necessitados em caso de incêndio, sinistro, doença ou calamidade, dentro e fora do Concelho.

Num concelho tão extenso como o de Soure e no âmbito da garantia, defesa e salvaguarda de pessoas e bens, a 4.ª Secção da AHBVS da Granja do Ulmeiro desempenha um papel fundamental na zona norte do Município.

Dada a importância desta Secção e tendo em conta a sua necessidade de ampliação e remodelação, a AHBVS procedeu a uma candidatura ao POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, tendo sido aprovada.

Após várias consultas ao mercado, sem propostas, houve necessidade de reprogramação temporal e financeira, à mesma candidatura, nos termos do mapa/informação em anexo.

Sendo o custo total do investimento correspondente a 132.308,79 € (124.819,61€ + iva).

Assim, propõe-se, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o apoio de 54. 412,43 €.

O Vice-Presidente\*,  
(Américo Ferreira Nogueira)  
01/08/2018

\* *Competências Delegadas pelo Ex.ºº Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos 17.10.2017 e 23.10.2017*

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o POSEUR tem uma candidatura aprovada com os Bombeiros Voluntários de Soure, a qual determinou um valor

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

elegível de 91.642,78 euros mas o investimento total, na ampliação e remodelação da 4.ª secção da Granja do Ulmeiro, é de 132.308,79 euros, ou seja, há um valor não elegível de 40.666,01 euros e, além disso, os 15% de comparticipação nacional da parte elegível. Posto isto, o nosso compromisso, assumido há dois anos atrás, quando apresentaram a candidatura, é que o Município de Soure acrescentaria a parte não cofinanciada pelo POSEUR para esta ampliação. Estes 132.308,79 euros é o valor da adjudicação da obra, ou seja, é o custo total e, neste caso, subiu e nós temos vindo a ser confrontados, e sabemos isso até do mercado, tendo em conta a falta de mão de obra tendo em conta um aumento da atividade económica nesta área, tem encarecido significativamente a oferta destes serviços, como tal, só à terceira tentativa do concurso público é que apareceu alguém, eles tiveram que sucessivamente vir a corrigir fazendo a revisão dos valores do caderno de encargos e com essa revisão tiveram que fazer novas empreitadas e só à terceira vez, por este valor, é que alguém pegou na obra. A obra foi adjudicada, nós temos em nossa posse todo o processo; o financiamento é feito, as tranches serão de acordo com a conferência, também por parte do Município, dos autos de medição, é assim que estamos a fazer com todos os apoios e subsídios, é a Eng.ª Maria José que faz a análise do auto de medição e depois transferimos a parte correspondente.

Portanto, o mesmo se passa com a obra da Granja do Ulmeiro, a expectativa é que esteja pronta no mês de novembro e o Município comparticipará com 54.412,43 euros, que estão dentro daquilo que estava provisionado e estimado em Plano Plurianual para aquilo que é a dupla componente de apoio aos Bombeiros, que é o apoio ao funcionamento e apoio ao investimento.

As contas desta obra é para serem pagas a 100% com dinheiro público, sendo que 77.896,42 euros é do POSEUR, os outros 54.000,00 euros é do Município de Soure.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 54.412,43 euros, conforme proposta do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.***-----

**Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
    **. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS**  
    **. Rua Quinta do Cego - Acesso ao Parque Logístico de Alfarelos**  
    **- Homologação do Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**  
**RUA QUINTA DO CEGO – ACESSO AO PARQUE LOGÍSTICO DE ALFARELOS**  
**RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19.06.2017, à empresa **Isidoro Correia da Silva, Lda**, pelo valor de **29.114,98 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
09.08.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

**. Requalificação do CM 1009, Troço Chãs – Casal da Rola - Queitide**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Requalificação do CM 1009, troço Chãs – Casal da Rola – Queitide  
- Projeto e minuta de Protocolo entre os Municípios de Soure e Pombal**

Relativamente ao tema em assunto, analisados os documentos disponibilizados pelo Município de Pombal, designadamente o projeto de execução para a obra e a proposta de Protocolo de Cooperação, considerando:

1. As peças escritas e desenhadas constantes do projeto de execução entregue;
2. Que o Município de Pombal será responsável pela instrução/gestão dos procedimentos de contratação pública necessários à adjudicação da empreitada;
3. As características físicas da intervenção:
  - a) Extensão total de 2.197 m;
  - b) Perfil adotado para a via de 1+5,5+1 (valeta + faixa de rodagem + berma);
  - c) A composição proposta para a estrutura do pavimento;
  - d) O mapa de trabalhos indicado;
4. A proposta de Protocolo de Cooperação a formalizar entre os dois Municípios;

É nosso entendimento:

- a) Não haver objeções ao projeto de execução apresentado, sendo considerada razoável a estimativa orçamental obtida (255.259,42 €);
- b) Quanto à proposta de Protocolo de Colaboração, sugerimos que a sua vigência não seja apenas limitada ao pagamento integral da comparticipação financeira do Município de Soure ao Município de Pombal, mas, também, à Recepção Definitiva da empreitada, a realizar conjuntamente entre os dois Municípios e a entidade executante da obra.

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º chefe de Div. I.O.P.M)  
2018-06-18

**25.1. Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Soure e Pombal**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Soure e Pombal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**25.2. Aprovação do Projeto e Caderno de Encargos**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto e o Caderno de Encargos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 26. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Sistema Centralizado de Cópia, Impressão, Digitalização e FAX
  - Retificação da Deliberação de Adjudicação de 16.07.2018

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**- SISTEMA CENTRALIZADO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX**  
**- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE 16.07.2018**

A Câmara Municipal, na sua Reunião de 16.07.2018, deliberou adjudicar à Konica Minolta, SA, o serviço em epígrafe. Por lapso, estes serviços informaram que a despesa era de 41.137,40 euros. No entanto, este valor era o resultado da pontuação atribuída a esta proposta (única admitida), após aplicação do critério de adjudicação, e não o montante da despesa respetivo, ou seja, 51.408,00€.

Assim, sugere-se que seja deliberado a retificação da deliberação de 16.07.2018 e que se autorize a realização da despesa deste serviço no valor de 51.408,00€, para o prazo de 36 meses, montante constante da proposta apresentada.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em r/s,  
(Ivo Costa, Dr.)  
20.07.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “eu próprio me custou entender o porquê deste erro que nos trouxe aqui, na reunião de 16/07, a tomar uma deliberação errada, errada pelo valor que decidimos adjudicar. Nós decidimos adjudicar um

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

procedimento no valor de 41.137,40 euros, que afinal não existe este valor em lado nenhum. O Dr. Ivo Costa admite uma falha na perceção do relatório do júri quando a proposta mais vantajosa é a da Konica Minolta, mas sim pelo valor da proposta exatamente, que é 51.408,00 euros, porque os 41.137,40 euros da análise do júri não é euros, é uma pontuação e, portanto, é o resultado de uma fórmula e olhando para o relatório do júri, página 4, diz “a classificação final de cada proposta resultará da aplicação da fórmula seguinte:  $CF=0,80 \times Pf + 0,20 \times [(2000 \times Pb) + (1000 \times Pc)]$ ”, que deu o valor de pontuação de 41.137,40 pontos, não euros e esta pontuação é a pontuação atribuída à Konica Minolta. Ainda por cima, a Konica Minolta acaba por ser a única entidade apurada no concurso, portanto, não há outra opção a fazer porque são excluídas a Gispert, porque não respeitaram as especificações mínimas do caderno de encargos, nomeadamente as cláusulas mencionadas que dizem porque é que a excluem e a Espectro por também não ter cumprido quatro cláusulas do caderno de encargos. Se não tivéssemos na presença da apreciação de uma fórmula, se fosse só o preço, só por si, estas duas entidades eram excluídas automaticamente e a que resta era aceite.

Houve esta confusão, pelo que proponho que se ratificar o valor da adjudicação de 51.408,00 euros à Konica Minolta, Unipessoal, Lda..”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar retificar o valor da adjudicação de 51.408,00 euros à Konica Minolta, Unipessoal, Lda, da deliberação de 16.07.2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 27. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FEIRA DE S. MATEUS /FATACIS
- . Espetáculos: Artistas nos Dias 20 a 22 e 24 de setembro
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
FEIRA DE S. MATEUS / FATACIS  
- ESPETÁCULOS: ARTISTAS NOS DIAS 20 A 22 E 24 DE SETEMBRO  
\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o preço base é de 59.894,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica 02.02.11.02.99 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 04.001 2018/108.

**2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)**

- N.º 1 e N.º 2 - O presente serviço, de 59.894,00€, não é superior aos serviços adjudicados em 2017 com o mesmo objecto - 77.200,00€ -, pelo que se cumpre com este requisito legal.
- N.º 4 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados.

**3. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Malpagency, Lda;
- Malpconsulting, Lda;
- 100 mais delonga, Lda.

**5. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em r/s,  
(Ivo Costa, Dr.)  
09.08.2018

O Senhor Vereador Dr. João Tiago referiu que: “estas três empresas são sempre as mesmas que são consultadas?! Tenho uma vaga ideia que as duas primeiras, os sócios são os mesmos. Este contrato só diz respeito mesmo à contratação dos artistas, outras despesas que o Município possa ter é feito à parte? Isto não vai ser o que o Município vai gastar, este ano, nas Festas de S. Mateus.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 28. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado

**28.1. Festas em Honra de S. Miguel - Sobral de Baixo**

- Dia 03 a 06 de agosto de 2018 – Ratificação

*15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 28.2. Festas em Honra de Santo Amaro - Formigal  
- Dias 04 e 05 de agosto de 2018 – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 28.3. Festas em Honra de nossa Senhora das Neves - Cercal  
- Dia 09 a 13 de agosto de 2018 – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 28.4. Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus - Sabugueiro  
- Dia 09 a 12 de agosto de 2018 – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 28.5. Festas em Honra de Santo Tirso - Alencarce de Cima  
- Dia 11 a 13 de agosto de 2018 – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 28.6. Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores - Degracias  
- Dias 11 e 12 de agosto de 2018 – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

- 28.7. Festas em Honra de S. Sebastião - Mogadouro  
- Dia 18 a 20 de agosto de 2018 – Ratificação

***15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de agosto de 2018, pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

28.8. Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça - Queitide  
- Dia 18 a 20 de agosto de 2018 – Ratificação

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

28.9. Festas em Honra do Senhor dos Aflitos – Soure  
- Dias 01 e 02 setembro de 2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido da Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto Improvisado, dias 01 e 02 de setembro de 2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 29. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO  
- Licenciamento de Recinto Itinerante - Carrossel Infantil  
. Festas de S. Mateus – Espaço 1111- Soure  
- Dia 20 a 24 de Setembro de 2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Itinerante, dia 20 a 24 de setembro de 2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito e cinquenta horas.-----